



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.485

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017

32 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.051, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul-MS, com sede no Município de Ivinhema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o *Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul-MS*, com sede no Município de Ivinhema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta daquela a que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 181/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.8.2017, os Cons. Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 110/2017 – PROCESSO N. 11/011059/2016 (ALIM n. 1156-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 183/2016 – RECORRENTE: Petrobrás Distribuidora S.A. – I.E. 28.236.335-1 – Campo Grande -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS - OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta daquela a que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 183/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga o inciso V do caput do art. 2º do Decreto nº 14.827, de 28 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art.1º Revoga-se o inciso V do *caput* do art. 2º do Decreto nº 14.827, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 109/2017 – PROCESSO N. 11/011050/2016 (ALIM n. 1155-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 181/2016 – RECORRENTE: Petrobrás Distribuidora S.A. – I.E. 28.236.335-1 – Campo Grande -MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS - OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8.8.2017, os Cons. Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 111/2017 – PROCESSO N. 11/005431/2015 (ALIM n. 28318-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 175/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.256-0 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053), Paulo Teixeira da Silva (OAB/SP 273.888) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IRREGULARIDADE COMPROVADA – FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmulas n. 7 e 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Constatado que o contribuinte, no período verificado, realizou operações de circulação de mercadorias, deixando de pagar parte do imposto devido, pela utilização indevida de crédito, assim considerada por referir-se à entrada de mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com regras de vedação ao crédito e de obrigatoriedade de realização das respectivas entradas sem débito do imposto, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 175/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.8.2017, os Cons. Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 112/2017 – PROCESSO N. 11/017010/2014 (ALIM n. 27068-E/2014) – REEXAME NECESSÁRIO N. 35/2015 – RECORRIDO: José do Patrocínio Filho – I.E. 28.303.836-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFICIÊNCIA E INEXATIDÃO NAS DESCRIÇÕES DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – NULIDADE CONFIGURADA. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

A deficiência e a inexatidão das descrições da matéria tributável e da infração, impedindo a sua compreensão, implicam a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, não a decretação da improcedência das respectivas exigências fiscais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 35/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	12
Boletim de Pessoal.....	16
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	26
Municípios.....	27
Publicações a Pedido.....	31

decisão singular e julgar nulo o Alim.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.8.2017, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 113/2017 – PROCESSO N. 11/015149/2014 (ALIM n. 26990-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 121/2015 – RECORRENTE: Transporte Rodoviário 1500 Ltda. – I.E. 28.355.590-4 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: Carlos Lomir Janes de Souza (OAB/PR 15.365) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – INCERTEZA E ILIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001. (Súmula n. 7)

Estando suficientemente descritas no ALIM a matéria tributável e a infração praticada pelo sujeito passivo, bem como demonstrados, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

Comprovado que o sujeito passivo, tendo utilizado, opcionalmente, do crédito presumido previsto no art. 78 do Anexo I ao RICMS, e, cumulativamente, de outros créditos, cuja utilização, nessa hipótese, encontra-se vedada pela legislação, legítima é a exigência fiscal no que corresponde à utilização do crédito vedado, compreendendo o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser pago, e a multa prevista para a hipótese.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 121/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.6.2017, os Cons. Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 16/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos das respectivas ações judiciais, observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande – MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

a) Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);

b) Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;

c) Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras “a”, “c”, “e”, “f”, “h” e “i” do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP - Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;

d) Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);

e) Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);

f) Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiguidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 16/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS
- Habilitação por Mérito Intelectual -

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2016

Data: 1º de setembro de 2017
Turno: Matutino
Horário: 9h00min. (horário de MS)
Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240
Bairro: Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Total	Class.
1074	ULISSES FRANKLIN MONARI (SUB JUDICE)	55	22
1079	GILSON DE LIMA (SUB JUDICE)	55	23
1094	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	54	25
1195	VALTER ALVES NUNES (SUB JUDICE)	54	27
1121	JOÃO VANDERLEY DA SILVA (SUB JUDICE)	53	29
1137	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO (SUB JUDICE)	53	30
1208	GILBERTO DIAS PEREIRA (SUB JUDICE)	52	32
1066	GILSON CUNHA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	51	33
1123	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS (SUB JUDICE)	51	34
1186	FRANCIONE PEREIRA DE MELO (SUB JUDICE)	51	37
1051	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES (SUB JUDICE)	50	38
1134	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO (SUB JUDICE)	50	39
1171	MAK FRANCO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	50	40
1148	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	49	42
1161	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS (SUB JUDICE)	49	43
1073	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO (SUB JUDICE)	48	46
1108	GENILSON DA SILVA AMARILHA (SUB JUDICE)	47	50

EDITAL n. 17/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar/2016, na condição *sub judice* e em cumprimento à decisão proferida nos autos das respectivas ações judiciais, observando-se:

I - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.
Ana Maria do Couto
Campo Grande – MS

II - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

a) Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);

b) Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;

c) Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;

d) Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a imprensa no momento da inscrição);

e) Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);

f) Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

III - será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais –Critério de Antiguidade - CHO/QAO 2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos no item 3.1 do EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

IV – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

V – A efetivação da matrícula dos candidatos e sua respectiva frequência no Curso de Habilitação de Oficiais está condicionada ao comparecimento e à declaração de aptidão no Exame de Saúde, a ser realizado e data, horário e local divulgados oportunamente, mediante edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 17/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS
- Habilitação por Mérito Intelectual -
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2016

Data: 1º de setembro de 2017
Turno: Matutino
Horário: 9h00min. (horário de MS)
Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240
Bairro: Ana Maria do Couto
Cidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Total
1084	VALDINÉIA SIQUEIRA DOS SANTOS	49
1147	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR	42

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo a OES Nº 0004/2017/COINF/SED
Nº Cadastral 7952

Processo: 29/038.193/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Tecnurb Projetos e Obras Ltda – ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 004/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 10/08/2017 a 07/11/2017. Maria Cecilia Amendola da Motta
Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/08/2017
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Valter Cortez

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

Republicar por ter constado incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado n. 9.484, páginas 5 e 6 do dia 30 de agosto de 2017.

MS MOSTRA MS – ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – Seleção de expositores para o pavilhão “2º MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS – 14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL 2017”

Regulamento de participação na programação do pavilhão do 2º MS MOSTRA MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS.

1) Critérios para participação no Evento:

A. O 2º MS Mostra MS acontecerá em Corumbá na 14ª edição do Festival América do Sul Pantanal 2017, fomentando/acompanhando/fortalecendo e potencializando as iniciativas de economia criativa que serão selecionados por curadores designados pela Coordenadoria de Economia Criativa – SECC/MS como portfólio desta edição;
B. Serão aceitas as inscrições de profissionais ou coletivos do Estado de MS, que atuarem na produção e difusão de produtos e serviços autorais e de valor simbólico nos segmentos dos setores criativos: de moda (confeções, acessórios, calçados, joias, etc.); design (de móveis e objetos); artesanato, Saberes e fazeres tradicionais e gastronomia.
C. Serão selecionados 20 expositores;

D. O processo de elaboração da programação se dará a partir da inscrição dos interessados, sendo prioridade contemplar coletivos e artistas que estejam alinhados às premissas da Economia Criativa: criatividade, sustentabilidade, diversidade cultural e inovação;

E. ATENÇÃO: A inscrição se efetivará pelo aceite dos termos do regulamento, o preenchimento do formulário (no formato WORD/PDF) e o envio de 3 a 5 fotos coloridas atuais dos produtos que serão expostos e a logomarca (no formato JPG), pelo e-mail: economiacriativasec@secc.ms.gov.br, inserindo no assunto “Inscrição 2º MS Mostra MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS”, ATÉ O DIA 22/09/2017;

F. Os 20 expositores selecionados dentre as inscrições de todo Estado, deverão arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação se necessitar de mais uma pessoa para auxiliá-lo. A organização do “MS Mostra MS” disponibilizará alimentação, hospedagem e transporte a partir de Campo Grande para (01) um representante dos segmentos selecionados.

2) Dados:

A. O MS MOSTRA MS – Espaço Economia Criativa – SECC/MS acontecerá nos dias 29 de novembro a 03 de dezembro de 2017;
B. A montagem dos expositores ocorrerá no dia 29 à partir das 13h;

C. Nos dias do festival, os expositores deverão chegar às 15h, para dar início à organização de seus expositores;

3) Programação básica:

29/11 – Abertura do Festival;
01/12 (terceiro dia de festival) - Desfiles de marcas expositoras (se houver expositor do segmento de moda selecionado).

4) Aos selecionados será oferecido:

A. Hospedagem, alimentação para 01(um) representante selecionado de cada segmento inscrito e transporte a partir de Campo Grande;
B. Divulgação da Programação e de seus expositores;

C. Limpeza do espaço;

D. Segurança;

E. Um ponto de energia para a decoração de cada espaço;

F. Provedor de uso coletivo;

G. Os espaços poderão ter no máximo 02 responsáveis pela disposição e comercialização dos produtos;

H. O pavilhão conta com ar condicionado.

5) Organização do 2º MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS – “14º Festival América do Sul Pantanal”:

A. Os expositores devem providenciar para suas instalações de exposição dos produtos, bem como decoração e mobiliário - tapete, espelho, mesa, cadeira etc;

B. Durante todo horário estipulado para realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no espaço expositivo, o local não poderá ficar sozinho;

C. O selecionado compromete-se a zelar pelo espaço que sediará o evento, com cuidado especial em não afixar, pregar, pintar ou modificar nada nas paredes ou no chão do pavilhão;

D. Aos expositores de produtos gastronômicos, apresentação de certificado obtido em cursos relacionados às boas práticas na manipulação de alimentos, e a apresentação de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos do titular, ambos atualizados, deverão providenciar todo o material necessário, assim como mobiliário, zelando pela segurança alimentar dos consumidores;

E. A disposição dos produtos e o material necessário à organização do espaço disponibilizado são de responsabilidade do expositor;

F. Os produtos dos expositores poderão ficar no local após o encerramento diário, pois o espaço conta com segurança;

G. O espaço deverá ficar montado do início até o final do evento, ou seja, o expositor não poderá retirar-se antes do horário previsto para encerramento, assim como a montagem deverá ser realizada no dia estipulado, caso contrário, o selecionado perderá o direito a seu espaço no festival;

H. A Coordenação do Festival/Pavilhão não será responsável pelos materiais/objetos em exposição em momento algum do evento;

I. Ao final do evento, o expositor será responsável por qualquer objeto, material em exposição, suportes e à destinação dos resíduos/lixos gerados, nas cestas coletoras;

J. A desmontagem acontecerá no dia 03/12, domingo, das 22h às 23h, com carregamento

para transporte imediato.

6) Será publicado em diário oficial a lista dos selecionados dia 02/10/2017.

Campo Grande, 29 de Agosto de 2017.

*Obrigatório

O aceite aos termos do regulamento é condição obrigatória para participar da seleção. *

Li o regulamento acima e declaro que aceito seus termos integralmente.

Assinatura (Empreendedor)
criativo individual/representante coletivo)

Ficha de Inscrição

2º MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA – SECC/MS – 14º FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL DADOS PESSOAIS

Nome completo: Data nasc: / /

Fone celular: E-mail:

Facebook: CPF: RG:

End. resid: Nro: CEP:

Bairro: Cidade: Estado:

DADOS PROFISSIONAIS

Profissão: Marca/Empresa:

Sector da Economia Criativa: CNPJ:

Insc. Estadual: Fones:

End. com.: Nro: CEP:

Bairro: Cidade: Estado:

QTDE DE EXPOSITORES POR ESPAÇO

() 01 Nome: RG: CPF:

() 02 Nome: RG: CPF:

Nome: RG: CPF:

COMPLEMENTARES

O participante abaixo assinado declara estar ciente do regulamento de participação.

Produtos que serão expostos: (liste os produtos que serão expostos, por categoria – com preferência de produção autoral)

Data: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Cidade: Assinatura:

GLOSSÁRIO

Para fins desse edital consideramos os seguintes conceitos:

CRIATIVIDADE: Capacidade ou habilidade de criar, de solucionar problemas através de uma maneira nova ou diferente da habitual; de atingir objetivos e propósitos, antigos ou novos, através de novos caminhos.

CIDADANIA: corresponde a um conjunto de direitos e deveres, individuais e coletivos, que tratam das relações sociais e políticas pautadas pela solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia e a ética.

DIVERSIDADE CULTURAL: é a manifestação da originalidade e da pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória; é fonte da criatividade de um povo.

ECONOMIA CRIATIVA: contempla as dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

EMPREENDEADORISMO: é a capacidade de criação de valor por pessoas ou organizações na implantação de ideias ou empreendimentos criativos, assumindo riscos e implantando ações concretas.

EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS: as atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais e solidários) inseridas nos setores criativos.

EMPREENDEDORES CRIATIVOS: pessoas físicas que atuam nos diversos setores criativos (artistas, produtores culturais, gestores, técnicos e demais profissionais).

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS: corresponde ao desenvolvimento de um conjunto de técnicas de planejamento, organização, coordenação, monitoramento e avaliação de atividades produtivas concebidas com a finalidade de garantir o cumprimento dos objetivos e propósitos dos empreendimentos.

GESTOR DE EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS: profissional criativo, empreendedor e inovador, com capacidade analítica e crítica das dimensões culturais, sociais, políticas e econômicas do setor criativo onde atua, além de possuir o domínio de técnicas de gestão aplicadas ao desenvolvimento das atividades produtivas do empreendimento.

SETORES CRIATIVOS: Todos aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social.

SUSTENTABILIDADE: termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades. O conceito de sustentabilidade é multidimensional integrando aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais. A sustentabilidade de um empreendimento criativo se dá a partir de um modelo de gestão que garanta a sua sobrevivência econômica, a suas relações com a sociedade, o uso racional de recursos ambientais e a compreensão da diversidade cultural como fonte de criatividade e inovação.

PUBLICA CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ETAPA FINAL DO I FESTIVAL JOVEM SHOW – EDITAL SUBJUV/SECC 001/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º. Divulgar os 14 candidatos selecionados para participarem da etapa final do I Festival Jovem Show, por ordem alfabética, conforme relação abaixo:

Bruno da Silva Albuquerque
Carlos Henrique Luiz Borges
Daniela Gomes da Silva
Guilherme Henrique Constantino da Silva
Jennifer Carolina dos Santos Bambill
Joice Kellen Cesário
Joyce Almeida Fraga
Julian Roger Costa Matos
Karla Karolina Bressa Duarte
Livia Milena Dias Maia
Maikeli Cabral Ribeiro
Mateus Calvis Soares
Nadia Nara Silva Gomes
Niviane Souza dos Santos

2º. As fichas de avaliação com notas individuais proferidas por cada membro da Comissão de Seleção, bem como as médias utilizadas para a seleção, encontram-se disponíveis para consulta presencial na Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude ou por solicitação dos interessados através do e-mail juventude@ms.gov.br.
3º. O prazo e as condições para interposição de recurso ao resultado divulgado será o disposto no Edital SUBJUV/SECC 001/2017.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA FINANCEIRA PARA AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - REFASA.

DELIBERAÇÃO REFASA Nº 001, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva Financeira para Ações de Defesa Sanitária Animal - REFASA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA FINANCEIRA PARA AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL – REFASA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do 6º, do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, com alterações do Decreto 14.778 de 06 julho de 2017 e da Lei Estadual n. 3.823, de 21 de dezembro de 2009.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva Financeira para Ações de Defesa Sanitária Animal – REFASA, na forma do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Deliberativo da REFASA (SEMAGRO)

LUCIANO CHIOCHETTA
Conselheiro da REFASA (IAGRO)

JULIANA M. P. F. G. FERNANDES
Conselheira da REFASA (SFA)

MAURÍCIO KOJI SAITO
Conselheiro da REFASA (FAMASUL)

IVO CESCÓN SCARCELLI
Conselheiro da REFASA (SICADEMS)

ANEXO DA DELIBERAÇÃO REFASA Nº 001, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA FINANCEIRA PARA AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL (REFASA)

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre a organização do Conselho Deliberativo da Reserva Financeira para Ações de Defesa Sanitária Animal - REFASA, instituído pelo Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016 com alterações do Decreto 14.778 de 06 julho de 2017 e sobre os procedimentos que regem a sua atuação no cumprimento de sua finalidade.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REFASA**

**Seção I
DA FINALIDADE DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 2º O Conselho Deliberativo da REFASA, órgão colegiado de deliberação coletiva, tem por finalidade administrar a referida Reserva Financeira, nos termos do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016 com alterações do Decreto 14.778 de 06 julho de 2017.

§ 1º A REFASA tem sede e foro no Município de Campo Grande-MS, e atuação e competência territorial em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Cabe ao Conselho Deliberativo dispor sobre a entidade ou órgão incumbido de oferecer os recursos materiais e humanos, para viabilizar as reuniões ou as sessões, competindo ao servidor ou ao funcionário da representação integrante do Conselho, escolhida para tal fim, secretariar as reuniões.

**Seção II
DA REFASA**

**Subseção I
Das Receitas Constitutivas da Reserva**

Art. 3º Constituem receitas da REFASA:

I - Os valores correspondentes aos percentuais previstos no artigo 2º, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e inciso II, do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, respeitando o limite de repasse previsto no artigo 15 da Lei n.3.826/2009;

II - Os valores decorrentes de:

a) dotações orçamentárias apropriadas, consoante às regras dos instrumentos da legislação pertinente;

b) doações e legados;

c) transferências de quaisquer outras fontes, assim como de órgãos ou de entidades, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

§ 1º Os recursos financeiros compreendidos no inciso I, do *caput* devem ser repassados pela IAGRO, diretamente, em conta corrente bancária específica da entidade que operacionalize a REFASA, observadas as prescrições dos instrumentos de acordos, ajustes, convênios, contratos ou de parcerias.

§ 2º Os repasses mensais referidos no § 1º deste artigo devem ser feitos:

I - até o décimo quinto dia do mês imediatamente seguinte ao da arrecadação das taxas;

II - sem quaisquer restrições administrativas, independentemente de autorizações específicas.

§ 3º As contas correntes bancárias, apropriadas para a movimentação de recursos financeiros da REFASA, devem ser movimentadas, exclusivamente, para os fins previstos no Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, com alterações do Decreto 14.778 de 06 julho de 2017, observadas as demais disposições legais sobre a defesa sanitária animal.

**Subseção II
Da Gestão Orçamentária e da Movimentação dos Recursos Financeiros da Reserva**

Art. 4º O orçamento anual da REFASA, que deverá ser anexado a proposta do orçamento anual da IAGRO, deve ser aprovado previamente pelo seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento anual da REFASA e na execução orçamentária e financeira de seus recursos deve ser observada a legislação aplicável à administração pública estadual e federal.

Art. 5º É obrigatória a abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, em nome da IAGRO/REFASA, para a realização de depósitos e de movimentação de valores pecuniários, na forma estabelecida no Decreto Estadual n. 9.753, de 29 de dezembro de 1999 com alterações pelo Decreto n. 12.370 de 11 de julho de 2007.

§ 1º Os recursos financeiros de titularidade da REFASA, que integram as citadas contas, serão administrativamente processados, movimentados e operacionalizados pela SEMAGRO, que poderá delegar competência à IAGRO para acordo, ajuste, convênio ou contrato apropriado, com qualquer órgão ou entidade;

§ 2º O atendimento do disposto no Art. 1º e seus incisos do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, ocorrerá mediante deliberação do Conselho Deliberativo, na forma prevista neste Regimento.

Art. 6º Na operacionalização do REFASA deverão ser observadas as disposições contidas na Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

§ 1º Os saldos financeiros existentes no final de cada exercício ou anual, permanecerão em conta bancária específica para movimentação dos recursos da REFASA e disponíveis para atender às suas finalidades institucionais;

§ 2º As estipulações de acordos, ajustes, convênios, contratos ou qualquer instrumento semelhante que estabeleçam particularidades acerca da perenidade da REFASA devem observar as regras desse regimento, nos limites do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016 e da Lei Estadual n. 3.823, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a defesa sanitária animal.

**Subseção III
Da Finalidade da Reserva**

Art. 7º A REFASA tem por finalidade a obtenção e destinação de recursos financeiros para:

I - indenizar ou ressarcir pessoas em decorrência:

a) do sacrifício sanitário de animais portadores ou suspeitos de portar determinadas doenças;

b) da destruição de bens ou de coisas que tenham sido expostos a contágio direto ou indireto com agentes infectantes ou infestantes;

II - adquirir vacinas destinadas à aplicação em animais situados em aldeias indígenas, assentamentos rurais ou em locais circunvizinhos de cidades, distritos ou de vilarejos;

III - pagar ou ressarcir despesas:

a) despendidas com serviços necessários ao sacrifício ou ao abate sanitário de animais, inclusive quanto ao ajuntamento, à remoção, transporte, destruição ou à inumeração de cadáveres;

b) realizadas por órgãos ou por entidades públicos ou privados que, efetivamente, tenham participado de ações de legítimo interesse da defesa sanitária animal, especialmente nas regiões de fronteira do Estado com outros países;

c) decorrentes, da implantação de práticas agropecuárias das cadeias produtivas do Estado, no interesse da Defesa Sanitária Animal, do diagnóstico das causas de mortalidade de animais nas unidades de produção, e da adequação do Laboratório de Diagnósticos da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, às suas reais necessidades;

IV – Custear despesas para dar apoio aos Conselhos ou aos Comitês de Saúde Animal, em âmbito estadual ou municipal, inclusive para atender às necessidades compreendidas nos incisos II e III do *caput* deste artigo;

V - outras finalidades previstas no Decreto n. 14.567, de 20 de setembro de 2016.

§ 1º As ações de que trata este artigo compreendem, entre outras:

I - à aquisição, a manutenção, a cessão, a alienação ou o uso de bens móveis e imóveis;

II - à prestação de serviços;

III - à tomada de serviços de entidades ou pessoas tecnicamente qualificadas, observadas as restrições estabelecidas no § 2º deste artigo.

§ 2º É vedado o pagamento de despesa que constitua ou equivalha, de qualquer forma ou modo, direta ou indiretamente, a gratificação, jetom, provento, representação, salário, subsídio, vantagem pessoal ou a outra espécie remuneratória para:

I - ocupante de cargo, função ou emprego na administração estadual direta, autárquica ou fundacional;

II - prestador de serviço cujo vínculo com a administração estadual, direta, autárquica ou fundacional, caracterize prestação de serviço continuada.

§ 3º As restrições estabelecidas no § 2º deste artigo não se aplicam ao pagamento de diária à pessoa que se desloque de sua sede para desempenhar atividade estritamente relacionada com os objetivos compreendidos nas disposições do Decreto pela qual se instituiu a REFASA, na condição de colaborador eventual.

§ 4º As ações de que trata este artigo podem ser executadas:

I - por intermédio de entidades representativas do setor produtivo, mediante convênio ou instrumento similar com elas celebrados, na forma da legislação aplicável;

II - mediante a contratação de empresas, na forma da legislação em vigor;

III - O montante dos dispêndios, compreendidos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, fica limitado a trinta e cinco por cento do valor das receitas da REFASA;

IV - Havendo recursos financeiros disponíveis, o Conselho Deliberativo da REFASA pode autorizar a compensação, a indenização ou o ressarcimento parcial, de prejuízos causados a pessoas pela paralisação de suas atividades econômicas com animais em virtude do surgimento de doença grave em animais situados em determinado local ou região do território do Estado.

§ 5º As ações previstas nos incisos II, III, IV, V do artigo 7º *caput*, estão sujeitas aos ditames dispostos na Lei 8.666/93.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Seção I DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Conselho Deliberativo da REFASA é composto de conselheiros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO;

II - da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO;

III - da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul – SFA/MS;

IV - da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL;

V - do Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul – SICADEMS.

§ 1º Cada órgão ou entidade com representação no Conselho Deliberativo indicará, expressamente, um conselheiro e seu respectivo suplente, sendo que compete ao titular da SEMAGRO dar posse aos seus membros titulares e suplentes;

§ 2º O conselheiro tem o mandato de três anos, podendo ser reconduzido por indicação da entidade e deliberação do Titular da SEMAGRO, pelo critério de conveniência e oportunidade, por igual período;

§ 3º Aos membros suplentes são assegurados idênticos direitos e prerrogativas dos membros titulares, nas sessões ou nas deliberações das quais participem;

§ 4º No caso de destituição, impedimento, renúncia ou morte de conselheiro titular, assume a representação o seu suplente, pelo restante do prazo do mandato, devendo, nesse caso, ser designado um novo suplente pela entidade ou pelo órgão representado no Conselho;

§ 5º Os conselheiros perderão automaticamente o mandato, cuja vacância será declarada imediatamente pelo Presidente ou quem suas vezes fizer, se não comparecer a três reuniões sem justificativa;

§ 6º Vencido o prazo do mandato, os membros titulares e suplentes do Conselho devem permanecer em seus cargos, e no desempenho de suas funções, até a posse dos novos designados;

§ 7º A função de conselheiro não será remunerada com recursos financeiros do Tesouro Estadual ou da REFASA.

Seção II DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Compete ao Conselho Deliberativo da REFASA:

I - estabelecer:

a) o Plano Anual de Trabalho, observadas as prescrições do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, e do seu regulamento;

b) as diretrizes técnicas e operacionais, observados, se for o caso, os atos normativos conjuntos expedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, no exercício da competência que lhes defere o art. 13 do Decreto n. 14.567, de 20 de setembro de 2016.

II - aprovar o orçamento anual;

III - propor a celebração de convênios, parcerias, acordos ou instrumento similar no interesse do setor agropecuário do Estado de Mato Grosso do Sul, e avaliar as propostas de convênios, parcerias, acordos ou instrumentos similares apresentados;

IV - apresentar estudos e propor a contratação de consultoria técnica, para fins de avaliação e parecer das propostas e ou projetos técnicos de interesse do setor;

V - propor a contratação de serviços de auditoria técnica e financeira com a finalidade de avaliar o andamento e a execução dos projetos custeados ou financiados pela REFASA;

VI - manter entendimento com autoridades, instituições e entidades públicas e ou privadas, com o fim de obter cooperação, assistência técnica e científica para os programas e projetos da REFASA;

VII - alterar o seu regimento interno, sendo necessário o consenso dos membros do Conselho Deliberativo;

VIII - exercer as demais atribuições ou competências estabelecidas no Decreto n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, e nos atos normativos conjuntos expedidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO;

IX - por deliberação aprovar previamente os programas e projetos, bem como o pagamento de despesas e a movimentação de valores pecuniários da REFASA, respectivamente, por maioria absoluta dos conselheiros e mediante assinatura de pelo menos três de seus membros;

X - o atendimento do disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual n. 14.567, de 20 de setembro de 2016, ocorrerá mediante deliberação do Conselho Deliberativo, na forma prevista no art. 9º deste Regimento;

XI - ocorrida a deliberação do Conselho Deliberativo, a que se refere o inciso I deste artigo, o pagamento das despesas e a movimentação dos recursos de titularidade da REFASA serão promovidos pela SEMAGRO, a quem compete ordenar as despesas.

Seção III DA ESTRUTURA

Art. 10. O Conselho Deliberativo da REFASA possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria-Executiva.

Subseção I Do Plenário

Art. 11. O Plenário do Conselho Deliberativo da REFASA é composto do Presidente e dos demais conselheiros.

§ 1º O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, com a presença da maioria simples de seus membros;

§ 2º O calendário das reuniões ordinárias deve ser marcado pelo Presidente;

§ 3º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias, com a indicação da respectiva ordem do dia, e as reuniões extraordinárias serão convocadas sem necessidade de antecedência;

§ 4º As reuniões extraordinárias do Conselho só serão realizadas para apreciação de matéria urgente, sendo que somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinem a sua convocação.

Art. 12. As reuniões ordinárias constam de expediente e ordem do dia.

§ 1º O expediente abrange:

I - aprovação da ata anterior;

II - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do Conselho Deliberativo;

III - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos demais membros do Conselho Deliberativo.

§ 2º A ordem do dia compreende a exposição, a discussão e a votação da matéria nela incluída.

Art. 13. Os assuntos que mereçam um exame mais detalhado poderão ter a sua discussão suspensa e transferida para outra reunião.

Art. 14. As deliberações do Conselho Deliberativo devem ser tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15. Cada assunto em discussão deve ser apresentado ao Plenário por um membro do Conselho Deliberativo previamente designado para tal fim.

Subseção II Da Presidência

Art. 16. A Presidência do Conselho Deliberativo da REFASA será exercida pelo membro titular indicado pela SEMAGRO; podendo por delegação, ser exercida pelo membro titular indicado pela IAGRO, para cumprir mandato de três anos.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, este será substituído primeiramente pelo membro titular indicado pela IAGRO; em seguida ante a ausência desse será sucessivamente substituído pelo membro suplente indicado pela SEMAGRO e pelo membro suplente indicado pela IAGRO respectivamente.

Art. 17. Compete, exclusivamente, ao Presidente, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelos atos normativos a que se referem os artigos 1º e 2º deste Regimento:

I - coordenar os trabalhos do Conselho;

II - presidir as reuniões, decidindo as questões de ordem;

III - convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - baixar atos visando ao cumprimento das deliberações do Conselho;

V - submeter à apreciação do Conselho os casos omissos do regimento;

VI - empossar os membros do Conselho que forem designados na vigência do seu mandato;

VII - executar e assinar os atos decorrentes das deliberações do Conselho;

VIII - submeter à apreciação dos demais membros as propostas de aplicação dos recursos da REFASA;

IX - apresentar ao Plenário o relatório anual e a prestação de contas da gestão, que após aprovados, serão encaminhados aos órgãos e entidades representadas no Conselho Deliberativo;

X - solicitar aos membros, quando julgar necessária, a emissão de parecer nos processos submetidos à deliberação do Conselho Deliberativo;

XI - representar o Conselho em todos os seus atos;

XII - solicitar à SEFAZ a designação de servidores ou funcionários para auxiliar, quando necessário, o Conselho Deliberativo e a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo, no cumprimento de suas finalidades;

XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas por deliberação do Plenário, sempre no interesse das finalidades da REFASA.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões ordinárias, que pode ser feita por qualquer meio que possibilite a comprovação de sua realização, deve ser feita com antecedência mínima de cinco dias.

Subseção III Da Secretaria-Executiva

Art. 18. A Secretaria-Executiva, subordinada diretamente à Presidência, tem por finalidade prestar ao Conselho Deliberativo o apoio técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades, na forma do § 2º do art. 2º deste Regimento.

Art. 19. As matérias objeto da pauta dos trabalhos serão encaminhadas à Secretaria-Executiva sob a forma de proposição, na qual constarão origem, assunto e justificativa da proposta.

Art. 20. Compete à Secretaria-Executiva:

I - prestar assessoramento administrativo ao Presidente;

II - executar as atividades relativas à divulgação, serviços gerais, comunicação, material, mecanografia, arquivo e expedição de documentos, sob a orientação do Presidente;

III - executar outras tarefas correlatas que lhe forem conferidas pelo Presidente;

IV - secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por essa função, lavrando as atas das reuniões;

V - organizar, a ordem do dia para as reuniões plenárias com aprovação do Presidente;

VI - minutar os atos a serem baixados em razão de deliberação do Conselho, quando incumbido desta tarefa;

VII - encaminhar, mediante solicitação do Presidente as deliberações e atos aprovados pelo Conselho Deliberativo para publicação.

Seção IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 21. Incumbe aos conselheiros a função de deliberação e normatização, para a consecução dos objetivos da REFASA, notadamente no que se refere a utilização dos recursos em consonância com o estabelecido no Decreto n. 14.567, de 20 de setembro de 2016 e o controle com seus respectivos sistemas de análise e avaliação das atividades, e especificamente:

I - fixar as normas operacionais que regerão suas atividades e as diretrizes gerais a serem adotadas;

II - comparecer as reuniões e votar todos os assuntos submetidos à deliberação do Conselho;

III - emitir parecer em processo, quando para isso for designado pelo Presidente;

IV - deliberar sobre assuntos relativos à direção da REFASA;

V - aprovar as normas e o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da REFASA;

VI - aprovar as programações anuais e plurianuais de trabalho e os respectivos orçamentos;

VII - zelar pela correta aplicação dos recursos da REFASA, em harmonia com as normas aplicáveis e com as finalidades da Reserva Financeira;

VIII - praticar os demais atos inerentes à sua condição de membro do Conselho;

IX - autorizar ou determinar a aplicação de recursos financeiros, segundo as propostas encaminhadas formalmente pelo responsável da operacionalização da REFASA, conforme determina o art. 3º-A, do Decreto Estadual n. 14.567 de 20 de setembro de 2016, acrescentado pelo Decreto n. 14.778, de 06 de julho de 2017;

X - deliberar sobre os quantitativos de animais e os valores objeto de indenização com os recursos reservados, inclusive com relação às despesas previstas no art. 7º, I, "b" deste Regimento, consoante os relatórios apropriados emitidos pelas autoridades dos órgãos ou entidades competentes;

XI - atuar em estreita colaboração com as autoridades da SEMAGRO e ou, da IAGRO, que poderão operacionalizar a REFASA;

XII - receber e analisar as prestações de contas gerais ou específicas relativas ao REFASA, relativamente aos recursos operacionalizados por esta;

XIII - aprovar o balanço geral, as demais demonstrações financeiras e o relatório anual das atividades;

XIV - autorizar a assinatura de convênios, contratos e ajustes ou outros instrumentos jurídicos similares;

XV - fixar as atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo;

XVI - fixar as diárias de seus membros, observado limites e valores praticados pelo Estado;

XVII - submeter ao Conselho os assuntos e decisões que devam ser transformados em deliberações;

XVIII - solucionar os casos omissos neste Regimento.

Seção V DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 22. Os atos aprovados pelo Plenário tomam a forma de deliberação e ou parecer e serão assinados pelo Presidente, juntamente com um dos demais membros do Conselho Deliberativo da REFASA.

§ 1º Deliberação é ato normativo de caráter geral.

§ 2º Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho Deliberativo da REFASA.

Art. 23. As deliberações têm numeração sequencial e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Art. 24. O parecer contém ementa, relatório, análise de matéria, voto do conselheiro designado para emití-lo e conclusão do Plenário, sendo sua numeração sequencial reiniciada anualmente.

Seção VI DAS ATAS

Art. 25. As atas devem ser lavradas por um dos membros do Conselho Deliberativo ou por um dos componentes da Secretaria Executiva, previamente designado pelo Presidente, resumindo-se com clareza todos os assuntos tratados na reunião, devendo constar:

I - a data da realização da reunião, indicando-se a hora da abertura e a do encerramento;

II - a relação dos conselheiros presentes à reunião;

III - a relação do expediente lido;

IV - os processos distribuídos aos conselheiros para emissão de parecer, quando necessário;

V - o resultado das deliberações;

VI - a relação dos trabalhos cuja redação for apreciada;

VII - as indicações e as propostas feitas;

VIII - a relação dos trabalhos com pauta marcada para a respectiva reunião.

Parágrafo único. A ata deve ser lavrada, lida, discutida e encerrada, com as observações que se fizerem necessárias, na própria reunião, devendo ser assinada pelo Presidente e pelos demais conselheiros nela presentes.

Seção VII DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 26. Iniciada a reunião, observar-se-á nos trabalhos a seguinte ordem:

I - verificação do quórum suficiente para deliberar;

II - a matéria constante em pauta de reunião ou de sessão, regularmente convocada, somente pode ser aprovada mediante o voto favorável de, no mínimo, três conselheiros presentes;

III - leitura do expediente;

IV - distribuição dos trabalhos aos membros, a critério do Presidente;

V - apreciação dos assuntos em pauta;

VI - deliberação sobre os demais assuntos da competência do Conselho.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Este regimento poderá ser alterado, em reunião ordinária, no todo ou em parte, mediante proposta dos membros do Conselho Deliberativo submetida à apreciação e aprovação do Plenário, composto por todos os membros.

Art. 28. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Deliberativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 31/303.626/2017

PARTES: O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo Procurador Geral de Justiça, PAULO CEZAR DOS PASSOS, denominado MPMS, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo Secretário JOSÉ CARLOS BARBOSA, denominada SEJUSP/MS, tendo como executora a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representada pelo Comandante-Geral, CORONEL QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, denominada PMMS.

DO OBJETO: Pelo presente Termo de Cooperação Técnica a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul concede ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** do Estado de Mato Grosso do Sul, permissão de acesso ao Sistema da Corregedoria – SISCORREG, visando o acompanhamento dos Inquéritos Policiais Militares (IPM).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/08/2017 e término em 15/08/2019, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINAT: 15 de agosto de 2017.

ASSINAM:
Paulo Cezar dos Passos
 Procurador-Geral de Justiça
 Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
José Carlos Barbosa
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Waldir Ribeiro Acosta - Coronel QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 24/17/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

A DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1884/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **460.706** em nome **MARIA DE**

FÁTIMA NUNES;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES
 Perita Papiloscopista
 Diretora do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/AEM-MS Nº Cadastral 3926

Processo: 21/014.737/14
Partes: Agência Estadual de Metrologia e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 11/2014, Cláusula Terceira, referente ao prazo Da vigência contratual.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Valor: R\$ 3.950,50 parcela única.

Amparo Legal: O presente termo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, com amparo legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do mencionado Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 13/08/2017 a 12/08/2018.

Data da Assinatura: 13/08/2017

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Jabis de Mendonça Alexandre e Wady José Mourão Cury

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 0010/2017/AGEHAB Nº Cadastral 8099

Processo: 57/500.154/2017.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 05.472.304/0001-75, e Construívias Eireli-EPP, CNPJ: 19.740.543/0001-73.

Objeto: Rescisão unilateral do contrato n.º 10/2017, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme relatório de Visita Técnica de Obra, manifestação Jurídica e ato decisório com aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 12.330,22 (doze mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Fundamentação Legal: Artigos 78, inciso II, 79, inciso I e 87, incisos II e III, todos estatuídos da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c cláusulas contratuais e Edital licitação nº 001/2017.

Data de Assinatura: 17/08/2017.

Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, CNPJ N. 03.330.453/0001-74.

PROCESSO N.º 57/100411/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, a Cedência de 02 (dois) equipamentos para auxiliarem na manutenção e conservação das estradas e vias do Município de Ladário/MS, sendo: CAMINHÃO BASCULANTE, Chassi: 34503312704560, Modelo MBB-1513, ano 1986, Prefixo: Placa HQH-1354 e MOTONIVELADORA, Chassi: 10Y00640, Modelo FG-140, ano 2001, Prefixo 1.00181.

VIGÊNCIA: O Termo Administrativo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100411/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

ASSINAM:
 EMERSON ANTONIO MARQUES Diretor-Presidente da AGESUL
 PEREIRA
 CPF n. 528.167.021-20
 CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO Prefeito do Município de Ladário - MS
 CPF n. 173.424.221-34

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, CNPJ N. 03.501.507.517/0001-52.

PROCESSO N.º 57/101476/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, a Cedência de 01 (um) equipamentos para auxiliarem na manutenção e conservação das estradas e vias do Município de Camapuá/MS, sendo: CAMINHÃO BASCULANTE: Chassi: 9BWCK82T12R202752, Modelo VW, ano 2001, Prefixo: Placa HQH-8145.

VIGÊNCIA: O Termo Administrativo de Cessão de Uso terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 57/101476/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.

ASSINAM:
 EMERSON ANTONIO MARQUES Diretor-Presidente da AGESUL
 PEREIRA
 CPF n. 528.167.021-20
 DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito do Município de Camapuá - MS
 CPF n. 276.743.408-21

Extrato do Contrato Nº 0113/2017/AGESUL Nº Cadastral 8505

Processo: 57/100.864/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Contratação de serviços de drenagens nas Rodovias Estaduais pavimentadas e não pavimentadas que fazem parte da Malha Rodoviária das Residências Regionais: 3º R.R. (Três Lagoas), 6º R.R. (Paranaíba), 9º R.R. (Nova Andradina) e 14º R.R. (Costa Rica) - Grupo C, no Estado do Mato Grosso do Sul

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905139 - MACRO DRENAGEM

Valor: R\$ 3.781.081,98 (três milhões e setecentos e oitenta e um mil e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 28/08/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e KLEBER MARCELO PATRIZI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0023/2015/AGESUL

Nº Cadastral 5410
Processo: 57/100.329/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 023/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 18/08/2017 a 17/08/2018, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim – MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/08/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Gilson de Matos Brittes.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2017
PROCESSO 71/600.623/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Campo Grande /MS- CNPJ nº 03.501.509/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.261/2003.

Vigência: Indeterminada

Data da Assinatura: 17.08.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15 pela AGRAER e **Marcos Marcello Trad** – CPF nº 466.456.321-34 pela Prefeitura.

Extrato do Contrato N° 0015/2017/AGRAER N° Cadastral 8488

Processo: 71/600.212/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 RESFRIADORES DE LEITE DE 2000 LITROS DEVIDAMENTE INSTALADOS.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040006 - Coven 021475, Fonte de Recurso 0281020003 - Contrato de repasse n. 781959/2012/MAPA/Caixa, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 20606203182040006 - Coven 021475, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Valor: R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Pregão eletrônico 006/2017 - Lei 8.666/93

Do Prazo: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 29/08/2017

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e FLAVIO HENRIQUE SEVERO

Extrato do Contrato N° 0014/2017/AGRAER N° Cadastral 8487

Processo: 71/600.211/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) RESFRIADORES DE LEITE DE 1000 LITROS DEVIDAMENTE INSTALADOS.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040003 - Coven 021474, Fonte de Recurso 0281020002 - Contrato de repasse nº 781953/2012/MAPA/Caixa, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL; Programa de Trabalho 20606203182040003 - Coven 021474, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905228 - MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Valor: R\$ 141.350,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 006/2017 - Lei 8.666/93

Do Prazo: 6 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 28/08/2017

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS N.585 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1784
2. Nº do registro MAPA: 18817
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: VERISMO
5. Ingrediente ativo: METAFLUMIZONE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: I- EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.586 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1768
2. Nº do registro MAPA: 12917
3. Requerente: UPL DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SULFENTRAZONE UPL 500 SC
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.587 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1789
2. Nº do registro MAPA: 8517
3. Requerente: STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: STK ZIM
5. Ingrediente ativo: CARBENDAZIM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: IV- POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.588 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1782
2. Nº do registro MAPA: 11917
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIVIDEND SUPREME
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL, TIAMETOXAM, METALXIL-LM
6. Classe: INSETICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: I- EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.589 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1788
2. Nº do registro MAPA: 7517
3. Requerente: GENBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIAFENTIURON GENBRA 500 SC
5. Ingrediente ativo: DIAFENTIURON
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.590 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1780
2. Nº do registro MAPA: 16617
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ENLISTDUO
5. Ingrediente ativo: 2,4-D/GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I- EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS N.592 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1792
2. Nº do registro MAPA: 21717
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AUTÉNTICOBR
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2015/IAGRO Nº Cadastral 5454

Processo: 63/102.054/2015
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Adelaide Lorenti.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor

da locação em R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 258/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, a contar de 18 de agosto de 2017.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Luciano Chiochetta
A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza da Despesas: 33903615; Fonte de Recurso 0240000000

Valor:

O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 258/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Amparo Legal:

Este Termo Aditivo é realizado com amparos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.**

Data da Assinatura:

18/08/2017

Assinam:

Luciano Chiochetta e Adelaide Lorenti.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0004/2017/IAGRO Nº Cadastral 7739

Processo: 63/103.682/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Teton Comércio e Serviços EIRELI-ME.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas deste contrato.
Fundamentação Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Data Extinção: 08/08/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Mario Marcio Carneiro.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 172/2017 - Contrato Nº CT-044/2017 CONTRATADA: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

OBJETO: Locação Emergencial de impressoras e multifuncionais monocromáticas e coloridas com fornecimento de todos os materiais de consumo, cartucho de toner, cilindro e outros necessários, originais, para o bom funcionamento dos equipamentos, inclusive papel (formatos A3 e A4) para uma franquia compartilhada de 30.000 (trinta mil) páginas por mês.

VALOR: R\$ 15.255,99 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Rodolfo Pinheiro Holsback - H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1715/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção em poços tubulares profundos. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 5.113,20. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1091/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marcheti dos Santos e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **RAMÃO ADEMIR SILVA VALENZUELA ME** – OES Nº 0132/2017 – Objeto: Contratação de serviço para pintura do reservatório elevado REL 001 da unidade de Sidelândia. Proc.: 0615/2017/GESUD-JAR/SANESUL. Valor: R\$ 3.500,00.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0024/2014/FUNSAU Nº Cadastral 4050

Processo: 27/200.247/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 024/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 29 de agosto de 2.014, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 404.943,48 (quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 33.745,29 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) .
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência

do Contrato 024/FUNSAU/2.014 até 28 de agosto de 2018.

Data da Assinatura:

25/08/2017

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0017/2013/FUNSAU

N° Cadastral 1664

Processo:

27/200.317/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PORTAL EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME.

Objeto:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, em relação ao Contrato n.º 017/FUNSAU/2.013, em conformidade com a proposta detalhe, de acordo com o subitem 6.2 da Cláusula Sexta, em consonância com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato n.º 017/FUNSAU/2.013, passando a vigor de 06/08/2.017 a 05/11/2.017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.2. O valor do aluguel mensal permanecerá sendo de R\$ 13.436,89 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o montante pelo período de 03 (três) meses o total de R\$ 40.310,67 (quarenta mil trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária:

As despesas do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.2004.2190.0002 – Avaliação em Saúde, Natureza de Despesa n.º 33903910 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos n.º 0100000000; Lei 8.666/93 e suas alterações

Amparo Legal:

04/08/2017

Data da Assinatura:

Justiniano Barbosa Vavas e NERONE MAIOLINO JUNIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA UEMS N° 20, de 30 de agosto de 2017.

Estabelece Luto Oficial.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir de 30 de agosto de 2017, pelo falecimento da Prof. MÔNICA SCHARTH GOMES, docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, ocorrido nesta data.

§ 1º Ficam suspensas as atividades administrativas e acadêmica no dia 30 de agosto de 2017 da Unidade Universitária de Campo Grande.

§ 2º Permanece o Luto Oficial nos dias 31 de agosto de 2017 e 01º de setembro de 2017, porém sem prejuízo às atividades administrativas e acadêmicas.

Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Reitora em Exercício

Edital n° 38/2017-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital n° 35/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital n° 35/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de conhecimento: Engenharia Ambiental

Nome	Nota Final	Classificação
Marcus Vinícius Galbetti	11,20	1º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5032

Despachos de 23 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/103169-5 Concessionária De Rodovia Sul-matogrossense S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 17/103064-8 Energética Ponte Alta S.A., 17/103156-3 Engeset - Serviços De Telecomunicações S/A, 17/103159-8 Algar Telecom S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015552-8 Produlab - Laboratorio De Sementes Ltda, 17/020604-1 Vap Transporte Ltda, 17/050162-0 Colab Desenvolvimento Educacional E Cultural Ltda, 17/052141-9 Sao Jose Gestao Empresarial Ltda, 17/058214-0 Imef Maquinas E Equipamentos Ltda, 17/058258-2 Anacleto E Brito Ltda, 17/101156-2 Frantz & Comelli Comercio De Calçados

E Confeccoos Ltda, 17/102500-8 Clinica Medica Zuri Ltda, 17/102661-6 Upgrade Comercio De Pecas E Acessorios Ltda, 17/103045-1 Esquina Da Carne Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 17/103117-2 Castilho E Capile Alimentacao Saudavel Ltda, ALTERACAO: 17/005431-4 Bello Alimentos Ltda, 17/020478-2 Transportes De Moveis Moraes Eireli - Me, 17/023872-5 Sucuriu Representações Ltda, 17/050159-0 Pereira & Silverio Ltda - Me, 17/050167-1 J. C. De Lucena & Cia Ltda - Me, 17/052167-2 Assistem Assistencia Em Eletrodomesticos Ltda - Me, 17/052238-5 Caed Logistica E Transportes Ltda, 17/052323-3 Novaes & Hoki Ltda - Me, 17/058113-6 Hospedagens Alianca Ltda - Me, 17/075783-8 Falcon Seguranca Ltda - Me, 17/075784-6 Terraplannagem Fenix Ltda - Me, 17/086836-2 Primos Imobiliaria E Participacoes Ltda, 17/086958-0 Eldx Construtora E Servicos Ltda - Me, 17/087482-6 Emporio Mansur Comercio De Alimentos Ltda - Epp, 17/087856-2 Marconcini Cardoso Transportes Eireli - Epp, 17/088034-6 C M R Participações Ltda, 17/088036-2 Real & Cia Ltda, 17/088063-0 K3 Servicos Graficos Ltda - Me, 17/088161-0 Maurício & Souza Comercio De Medicamentos Ltda - Epp, 17/088427-9 Aguenta Hortifrutli Ltda - Me, 17/090031-2 Marcon & Porto Ltda - Me, 17/090047-9 Alves & Mendes Correspondente Bancario Ltda - Me, 17/100227-0 Guimatur Ms Transporte E Turismo Ltda - Me, 17/101159-7 Sao Francisco Gestao Empresarial Ltda, 17/102035-9 Prio - Servicos E Comercio Em Geral Eireli - Me, 17/102473-7 Perciany, Siravegna & Orondjian Ltda - Epp, 17/103032-0 Lara Representacoes Eireli - Me, 17/103042-7 Laboratorio Bioclinico Ms Ltda, 17/103049-4 Gomes Entregas Ltda - Me, 17/103073-7 Delta Servicos E Investimentos Em Energia Elétrica Ltda, 17/103089-3 Construtora Queiroz Ltda - Me, 17/103137-7 Almeida & Prates Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/015563-3 J C Comércio De Madeiras Ltda - Me, 17/019387-0 Itaporã Agroenergética Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/023871-7 Zuick & Rodrigues Ltda - Me, 17/058205-1 Ferrari & Frabi Ltda - Me, 17/088776-6 Fronza & Bello Ltda - Me, 17/103099-0 Resende & Rodrigues Ltda - Me, 17/103339-6 Think Consultoria Empresarial Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/023830-0 Jv Alvorada Agropecuaria Ltda, 17/086192-9 Frigorifico Central Do Brasil Ltda, 17/090050-9 N. P. Representacao Agricola Ltda - Me, 17/102492-3 Frigorifico Bxb Ltda, 17/102973-9 Huber Comercio De Alimentos Ltda, 17/102974-7 Huber Comercio De Alimentos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/088777-4 Palmeto Alimentos Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102619-5 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/102620-9 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/102626-8 Construfacil Transporte Rodoviário Ltda - Me, 17/102628-4 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/102629-2 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/102632-2 Dalmácia Alimentos Ltda, 17/102864-3 Comercial Central De Auto Peças E Lubrificantes Ltda - Epp, 17/102865-1 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, 17/102866-0 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados De Mato Grosso Do Sul Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/019811-1 Ademir De Oliveira Servicos Contabeis, 17/020463-4 Natividade Neres De Oliveira De Souza, 17/057936-0 Souza E Thomasi Ltda - Me, 17/058115-2 Construtora Suzuki Ltda - Me, 17/078750-8 G A Da Silva Trauttmann, 17/084356-4 Glauca Rodrigues Ribeiro Morgado, 17/086360-3 Clcyellen Martins Barbosa, 17/086937-7 Marciano Constantino Plaia, 17/102342-0 Lazaro Neris Rodrigues 79324398172, 17/102986-0 Eldio Cancio Villalba, 17/103208-0 G Dos Santos, ALTERACAO: 17/015564-1 E C De M Cano - Me, 17/019386-1 Cristiano Miranda Munhoz - Me, 17/020484-7 R A Xavier - Epp, 17/020485-5 David Vincensi - Me, 17/050122-1 Odilon Vasques Do Prado - Me, 17/050150-7 Guerino Colnaghi Filho - Me, 17/050160-4 Jhon Charles Duarte Da Cruz - Me, 17/050177-9 M. D. R. Da Silva - Me, 17/052315-2 Rafaela Peixoto Santos - Me, 17/052334-9 Filipe F. Solano Claro - Me, 17/057812-7 Juliana Brambila Mancini - Me, 17/057935-2 Magno Dos Santos E Souza - Me, 17/058114-4 Anielle Ferreira Suzuki Guiralde - Me, 17/058278-7 M A Bandiera Madeiras E Laminados - Epp, 17/068231-5 Maria Rosângela De Almeida, 17/069764-9 Marco Tulio Andreata Boeira - Me, 17/075775-7 Roberto Jamir Mala Da Silva - Epp, 17/084355-6 Kesley Bezerra De Arruda - Me, 17/090049-5 Adriana Aparecida Scarmagnan - Me, 17/100253-9 Jair Meira Lopes - Me, 17/101166-0 Francielen Sousa Dos Santos - Me, 17/101169-4 F. Polesel Representacao Comercial - Me, 17/102130-4 Fernanda Salles Arakaki - Me, 17/102727-2 Nathalia Marta Batista Cavalcante 00557244188 - Me, 17/103151-2 Joair Dos Santos Medina - Me, 17/103153-9 Maria Bernadete Santana Da Silva - Me, 17/103185-7 R P Leme Casaro Restaurante - Me, 17/103216-0 Reinaldo Carneiro Barbosa - Me, 17/103226-8 Mauricio Guimaraes Claudiano - Me, 17/103254-3 Francisco De Assis Viana De Sena - Epp, 17/103267-5 Tereza Pessoa Ferreira - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/023870-9 Dieison Roberto Pozzer - Me, 17/050187-6 Ariane Facchin Albuquerque - Me, 17/084358-0 Oseias Afonso Araujo - Me, 17/100216-4 Jeanne De Fatima Padilha - Me, 17/101160-0 Mariana De Souza Moraes - Me, 17/102120-7 Janio Martins De Carvalho 25681010163 - Me, 17/102378-1 O G Bobato - Me, 17/103190-3 Clarice P. Nantes Restaurante - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102621-7 Paulo Saito Servicos Me, 17/102625-0 Sebastião Flavio De Souza - Me, 17/102859-7 Roberto Pinheiro De Lima, 17/103106-7 Selma Maria De Arruda Moura Arrais 37919601134, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/020490-1 Paulo Cesar Barbosa Eireli - Me, 17/078740-0 Olivia Braga Paula & Cia Ltda, 17/084359-9 1001 Utilidades 1 Comércio - Eireli - Me, 17/088437-6 Andes Manuencao E Comercio Eireli - Me, 17/100667-4 W A Juraski Eireli - Me, 17/102445-1 Escava Servicos E Locações De Equipamentos Eireli - Epp, 17/102656-0 Comercial De Carnes Bmb Ltda, 17/102674-8 Ras Comercio De Baterias Eireli - Me, 17/102702-7 N. F. Fernandes De Souza Eireli - Me, 17/102760-4 Fundibras Fundação Brasileira Eireli, 17/103152-0 3r Logística E Cereais Eireli, 17/103266-7 Graos Forte Comercial Agricola Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 17/020606-8 J.C.S. Mignoli Eireli - Me, 17/058260-4 A. M. Candido Farmacia Eireli - Me, 17/101155-4 Iran Traverssini Eireli - Me, 17/103132-6 Goulart De Brito Refrigeração Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102630-6 Benedita Ramos Eireli Me, 17/102631-4 Empresa De Reciclagem Apolo Eireli - Me, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 17/086806-0, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/068232-3 Rede - Comercio Varejista De Carnes - Eireli, 17/102131-2 Fernanda Salles Arakaki - Me, 17/102728-0 Nathalia Marta Batista Cavalcante - Eireli - Me, MS Melhor Administradora De Cartao De Beneficio Eireli, 17/087866-0 Paulo Construcoes - Eireli, 17/103121-0 MD Comercio Varejista De Gas e Bebidas Eireli, 17/103143-1 Afig Comercio De Roupas e Acessorios Eireli, 17/103213-6 GM Comercio de Alimentos Eireli, 17/050181-7 Clube De Voo Lago Azul LS Eireli, 17/20488-0 R. A. Xavier - Epp, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/088777-4 Palmeto Alimentos Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/086361-1 Clcyellen Martins Barbosa Me, 17/087488-5 Rede - Comercio Varejista De Carnes - Eireli - Me, 17/087808-2 Ms Melhor Administradora De Cartao De Beneficio Eireli Me, 17/087867-8 Paulo Construcoes - Eireli Me, 17/102501-6 Clinica Medica Zuri Ltda Me, 17/102987-9 Eldio Cancio Villalba Me, 17/103046-0 Esquina Da Carne Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, 17/103118-0 Castilho e Capile Alimentação Saudavel Ltda Me, 17/103144-0 Afig comercio De Roupas e Acessorios Eireli Me, 17/103209-8 G Dos Santos, 17/103214-4 GM Comercio De Alimentos Eireli, 17/084357-2 Glauca Rodrigues Ribeiro Morgado Me, 17/101157-0 Frantz & Comelli Comercio De Calçados e Confeccoos Ltda Me, 17/058259-0 Anacleto e Brito Ltda, 17/078751-6 G A Da Silva Trauttmann Me, 17/050163-9 Colab Desenvolvimento Educacional e Cultural Ltda, 17/050182-5 Clube De Voo Lago Azul LS Eireli, 17/19812-0 Ademir De Oliveira Servicos Contabeis, 17/020464-2 Natividade Neres De oliveira De Souza, 17/020605-0 VAP Transporte Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/102662-4 Upgrade Comercio De Pecas e Acessorios Ltda Epp, 17/103122-9 MD Comercio Varejista De Gas e Bebidas Eireli Epp, 17/052142-7 Sao Jose Gestao Empresarial Ltda, 17/058213-2 IMEF Maquinas e Equipamentos Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/016752-6, 17/016813-1, 17/016822-0, 17/016827-1, 17/016830-1, 17/019800-6, 17/020494-4, 17/020570-3, 17/050186-8, 17/057992-1, 17/058267-1, 17/058268-0, 17/058269-8, 17/061626-6, 17/061626-6, 17/069759-2, 17/077399-0, 17/077565-8, 17/078736-2, 17/078746-0, 17/086423-5, 17/087568-

7, 17/088050-8, 17/088431-7, 17/088532-1, 17/088653-0, 17/089983-7, 17/090048-7, 17/100226-1, 17/101153-8, 17/101158-9, 17/101161-9, 17/101162-7, 17/101163-5, 17/101165-1, 17/101173-2, 17/102062-6, 17/102379-0, 17/102389-7, 17/102410-9, 17/102411-7, 17/102477-0, 17/102777-9, 17/102778-7, 17/102779-5, 17/102780-9, 17/102781-7, 17/102782-5, 17/102783-3, 17/102784-1, 17/102785-0, 17/103017-6, 17/103067-2, 17/103067-2, 17/103107-5, 17/103131-8, 17/103162-8, 17/103165-2, 17/103167-9, 17/103188-1, 17/103199-7, 17/103202-0, 17/103204-7, 17/103212-8, 17/103217-9, 17/103247-0, 17/103253-5, 17/103274-8, 17/103331-0, 17/103333-7, 17/103353-1, 17/103424-4, 17/103040-0, 17/103148-2, 17/103154-7, 17/103041-9, 17/103149-0, 17/103155-5, 17/103166-0, 17/103334-5, 17/103368-0, 17/103223-3, 17/103224-1, 17/103397-3, 17/103403-1, 17/103419-8, 17/103421-0, 17/103337-0, 17/084353-6, 17/084354-8, 17/101164-3, 17/016823-9, 17/016828-0, 17/100662-3, 17/061603-7, 17/061605-3, 17/061606-1, 17/061607-0, 17/061608-8, 17/061630-4, 17/061631-2, 17/061632-0, 17/061633-9, 17/019812-0, 17/020464-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5033

Despachos de 24 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/018368-8 Lis Transportes Ltda, 17/061622-3 M. V. Dos Santos Comercio De Pecas - Epp, 17/086432-4 Sorriso Odonto Ltda, 17/087777-9 Cg Logística Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/101177-5 Biazon e Ferreira Ltda, 17/102103-7 Pq Imoveis Ltda, 17/103333-7 Re Construcoes Ltda, ALTERACAO: 17/016819-0 Lava Car Veiculos Ltda - Me, 17/017337-2 Souza & Albuquerque Ltda - Me, 17/018364-5 Garcia & Gauto Ltda - Me, 17/019800-6 Aurora Pneus Ltda - Me, 17/058236-1 Almeida E Reis Ltda - Me, 17/058238-8 Tayuan Agropecuária Ltda, 17/061557-0 La Belle Comercio E Artigos Do Vestuario Eireli - Me, 17/061621-5 Auto Peças Lider Ltda - Epp, 17/077565-8 Ivi S Car Locadora De Veiculos Ltda - Me, 17/077566-6 N Z Veiculos Multi Marcas Ltda - Me, 17/078736-2 Ubida & Caldeira Ltda - Me, 17/078753-2 Casa Dos Reparos, Eletrico E Hidraulica Ltda - Me, 17/084336-0 Lanchonete E Restaurante Blum Ltda - Me, 17/088169-5 Martins & Oliveira Ltda - Me, 17/088774-0 Pro-Lavoura Comércio De Produtos Agrícolas Ltda, 17/089714-1 Auto Posto San Pedro Ltda - Me, 17/090043-6 Kodama & Kamitani Ltda - Me, 17/101145-7 Souza Vieira Marmitaria Eireli - Me, 17/101172-4 Comercio E Industria De Produtos Alimentícios Rs Ltda - Me, 17/101187-2 Moura Viaria Conservacao E Manutencao De Rodovias Ltda - Me, 17/101194-5 Brasil Motor S Peças E Serviços Ltda - Me, 17/101199-6 Soares & Rosa Ltda - Me, 17/102025-1 Eletrotécnica Pantanal Ltda - Me, 17/102127-4 Boi Remates Ltda - Me, 17/102446-0 Nexsolar Soluções Em Energia Solar Ltda - Me, 17/103012-5 Hiper Cafeteria E Revistaria Ltda - Epp, 17/103076-1 Bioenergia Caarapó Ltda, 17/103197-0 Multilid Comercio De Iluminacao Ltda - Me, 17/103198-9 Clinica Medica Gonçalves De Miranda Ltda, 17/103227-6 Moraes E Lanza Artigos De Decoração E Embalagens Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/016829-8 Supermercado São Francisco Ltda - Me, 17/103248-9 Riomar Conveniência E Peixaria Ltda - Me, 17/103438-4 Unienergy Consultoria E Planejamento Ltda, 17/103461-9 A & C Costa Ltda - Me, 17/103522-4 Love Story Cosméticos Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/103077-0 Bioenergia Caarapó Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/101167-8 Barreirão Armazens Gerais Ltda, 17/101168-6 Bag Armazens Gerais Ltda, 17/103075-3 Bioenergia Caarapó Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/088574-7 Mega Tintas Ltda Epp "Em Recuperação Judicial", 17/088575-5 Walter & Lima Transportes Ltda - Me, 17/088576-3 Transportadora E Comércio De Peças V3 Ltda Me, 17/088580-1 Tjm Goulart Consultoria Agronomica Ltda Me, 17/102281-5 Projesul Construtora Ltda, 17/102283-1 Expresso Mato Grosso Ltda, 17/102285-8 Auto Posto San Martin Ltda, 17/102297-1 Ciarama Maquinas Ltda, 17/102298-0 Ciarama Maquinas Ltda, 17/102299-8 Ciarama Comércio E Representações Ltda, 17/102300-5 Ciarama Maquinas Ltda, 17/102601-2 Produzir Fazendas Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/102624-1 Helps & Helps Ltda Me, 17/102635-7 Delukti Transportes Rodoviários, Logística E Comércio Ltda - Me, 17/102641-1 Hamera & Carlotto Ltda Me, 17/102642-0 A B F - Comércio De Móveis Ltda - Epp, 17/102643-8 Agrotecnica Consultoria, Planejamento E Assistencia Tecnica Em Agropecuaria Ltda - Me, 17/102645-4 Prata Industria E Comercio Ltda Me, 17/102857-0 Brambilla & Sleiman Ltda - Me, 17/102860-0 Transportadora Cruceña Ltda Me, 17/102880-5 Casa Colonial Sordi Ltda - Me, 17/102881-3 Ts.Transportes Ltda - Me, 17/102882-1 Hamera & Carlotto Ltda Me, 17/102883-0 Montanha Transportes E Materiais De Construção Ltda Epp, 17/102885-6 Transportadora Incognita Ltda Me, 17/102886-4 Transportadora Vian Ltda Epp, 17/102887-2 F F Miranda Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 17/102888-0 Retifort Retifica De Motores Ltda - Epp, 17/102956-9 San Martin Agro Diesel Ltda, 17/103326-4 M Brunetto & Cia Ltda, 17/103327-2 Comercial De Alimentos Jk Ltda - Me, 17/103329-9 Cardoso & Ortolan Ltda Me, 17/103355-0 Sucolotti Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 17/103556-9 Auto Posto Cristo Rei Iii Ltda, 17/103557-7 Cerâmica Campo Grande Ltda - Epp, 17/103559-3 Auto Posto Limeira Ltda, 17/103564-0 Arena Sport Academia Ltda Me, 17/103565-8 Comercial De Alimentos Dois Irmãos Ltda Me, 17/103566-6 Cabreira E Martinez Ltda Me, 17/103572-0 Aliança Restaurante Ltda Me, 17/103574-7 Mercado Estrela Guia Ltda - Me, 17/103576-3 Mais Q Café Tomazoni Ltda, 17/103577-1 Parisi & Cia Ltda Me, 17/103579-8 R. M. Gomes Casco & Cia Ltda Me, 17/103580-1 Central Energetica Vicentina Ltda, 17/103582-8 Irmãos Dagostin Ltda - Me, 17/103583-6 Drogaria Sydro Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/019801-4 Joao Gustavo Pegoraro De Lara, 17/052205-9 Tharley Acessorios Ltda - Me, 17/052223-7 M. Camargo, 17/061540-5 Presentes & Otica Dallagnol Ltda - Me, 17/075794-3 José Luis Reis - Calçados, 17/084338-6 Ronaldo Gomes Reis, 17/088773-1 Recanto Dos Computadores Ltda - Me, 17/090054-1 Joao Vitor Souza Da Silva, 17/100254-7 R C Mira Empreiteira, 17/101175-9 W. A. Arealo, 17/101182-1 Maikel Jeferson Pereira, 17/101185-6 Edna Cruz Dos Reis Dias, 17/103103-2 Masum Miah 70749253142, 17/103175-0 Vilma Maria Mendes, 17/103195-4 Olga Simone Almeida De Paulo Lima, 17/103285-3 J M Madruga, ALTERACAO: 17/016833-6 Érica De Oliveira Cavalheiro Nogueira - Me, 17/018367-0 J B De Freitas - Me, 17/019813-8 Antorlido Subtil Martins Junior - Me, 17/023874-1 Rosimeire Souza Menezes - Me, 17/051832-9 Carlos Dias Neder - Me, 17/052206-7 Tharley Mendes Da Costa Pagliotto - Me, 17/052335-7 Mauricio Ishibashi Toko - Me, 17/061539-1 Plinio Antonio Dallagnol - Me, 17/069765-7 Anderson Albuquerque Canepa - Me, 17/084335-1 L Da C Vaz - Me, 17/084345-9 Maria Elizabeth Andaluz Gutierrez - Me, 17/086400-6 Gabriel Do Amaral Cardoso - Me, 17/088772-3 G Gonçalves - Me, 17/100237-7 Filipe Noronha Castilho De Carvalho - Me, 17/102698-5 Alex Dos Santos Martins 96596457168 - Me, 17/103172-5 Camila Santoro Vale Antunes Queiroz, 17/103203-9 Luciene Hernanda Braga - Me, 17/103215-2 Wagner Botini Dalalio - Me, 17/103251-9 B. De Souza Brandao - Me, 17/103215-9 Juliana Carla De Araujo Aguiar - Me, 17/104004-0 Natacha Brum Garcez - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/016831-0 N J Borges - Me, 17/075789-7 Lia Mara Vale Ferreira Dos Santos - Me, 17/100675-5 J C Torquato - Me, 17/103497-0 M Aparecida Da Silva Transportes - Me, 17/103531-3 Antonio Gecenildo Da Silva 08517040446 - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/100669-0 Luiz Fernando Sampaio Puret 02165861195, 17/101174-0 Harrison Saucedo De Oliveira 05021741101, 17/102282-3 Jose Rubens Gazineu Epp, 17/102634-9 E M Vernochi - Me, 17/102640-3 Laercio Pereira Souza Filho 03659454125, 17/102854-6 P. C. P. De Carvalho Me, 17/102855-4 E C Maran Me, 17/102861-9 G A Martins Me, 17/102862-7 M. E. Rocha Maravieski Me, 17/102863-5 W. L. Souza Me, 17/102867-8 Mauro Lima Coelho Me, 17/102876-7 F. V. De Oliveira - Me, 17/102972-0 Alex Brandao Marques 05252208107, 17/103289-6 Faberlei De Oliveira Chaves 00284942103, 17/103328-0 Igor Campos Bernardes Me, 17/103366-3 Fernanda Oliveira Weisinger 70371016134, 17/103570-4 J. R. S. De Aquino - Me, 17/103575-5 José Osmar Müller Da Costa-Me, 17/103578-0 Soeli Da Silva Zanin Vestuários Me, 17/103584-4 Antoninha Gris Cordazzo - Me, 17/103585-2 Marcela Otto Giordano Tanus

- Me, 17/103587-9 Natalina Da Costa Me, 17/103588-7 Igor Campos Bernardes Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/023889-0 N Nilton Representacoes Eireli - Me, 17/052345-4 F. L. Medina Eireli - Me, 17/069747-9 Any Caroline Dos Santos Queiroz Lara De Oliveira Eireli - Me, 17/077567-4 Renato Cassimiro Dias Eireli - Me, 17/078748-6 Lisbella Moda Intima Eireli - Me, 17/088771-5 Van Bela Turismo E Viagens Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102280-7 Voice Telecom - Eireli - Epp, 17/102294-7 Projec Construções E Serviços Eireli - Me, 17/102884-8 J.A. Locação De Maquinas Eireli - Me, 17/103558-5 Nacional Suprimentos Industriais Eireli Epp, 17/103561-5 Mobiliarte Madeira E Artefatos Eireli Epp, 17/103571-2 Bom Vizinho Mercaria Eireli, 17/103586-0 Ecologia Industria E Comercio De Tintas Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/102699-3 ASM Solucoes Administrativas e Tecnicas Eireli - Me, 17/088314-0 Lucia Dias Pereira M. De Araujo Eireli, 17/103299-3 Quintal Park Bar E Petiscaria Eireli, 17/101132-5 MBH Incorporadora Eireli, 17/052224-5 M. Camargo Me, 17/101133-3 MBH Incorporadora Eireli Me, 17/101176-7 W.A. Arealo Me, 17/101178-3 Biazon e Ferreira Ltda Me, 17/101183-0 Maikel Jeferson Pereira Me, 17/101186-4 Edna Cruz Dos Reis Dias Me, 17/088643-3 Oficina Modelo Eireli - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/086433-2 Sorriso Odonto Ltda Me, 17/088315-9 Lucia Dias Pereira M. De Araujo Eireli, 17/102104-5 PG Imoveis Ltda Me, 17/103176-8 Vilma Maria Mendes Me, 17/103196-2 Olga Simone Almeida De Paulo Lima Me, 17/103300-0 Quintal Park Bar e Petiscaria Eireli, 17/10334-5 RE Construcoes Ltda, 17/088770-7 Som Brasil Sonorização Eireli Me, 17/100255-5 R C Mira Empreiteira, 17/018369-6 LLS Transportes Ltda, 17/090055-0 Joao Vitor Souza Da Silva, 17/07595-1 José Luis Reis - Calçados, 17/019802-2 Joao Gustavo Pegoraro De Lara, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/103286-1 J M Madruga, 17/084339-4 Ronaldo Gomes Reis Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/017355-0, 17/023873-3, 17/050996-6, 17/052338-1, 17/052357-8, 17/058239-6, 17/058240-0, 17/061597-9, 17/068810-0, 17/069768-1, 17/069769-0, 17/077093-1, 17/077265-9, 17/078752-4, 17/089713-3, 17/090053-3, 17/100232-6, 17/100238-5, 17/100668-2, 17/100681-0, 17/101141-4, 17/101184-8, 17/101188-0, 17/101200-3, 17/101202-0, 17/102065-0, 17/102319-6, 17/102381-1, 17/103129-6, 17/103147-4, 17/103163-6, 17/103164-4, 17/103182-2, 17/103184-9, 17/103191-1, 17/103200-4, 17/103231-4, 17/103232-2, 17/103233-0, 17/103238-1, 17/103246-2, 17/103255-1, 17/103270-5, 17/103272-1, 17/103282-9, 17/103305-1, 17/103316-7, 17/103346-9, 17/103348-5, 17/103368-2, 17/103386-8, 17/103437-6, 17/103447-3, 17/102308-6, 17/102308-0, 17/103268-3, 17/103232-2, 17/077094-0, 17/102066-9, 17/102309-9, 17/102320-0, 17/103130-0, 17/103183-0, 17/103245-4, 17/103317-5, 17/103269-1, 17/103271-3, 17/088106-7, 17/102337-4, 17/103345-0, 17/103372-8, 17/103373-6, 17/103374-4, 17/103389-2, 17/103189-0, 17/103986-6, 17/084363-7, 17/101195-3, 17/101196-1, 17/101203-8, 17/052290-3, 17/101198-8, 17/057781-3, 17/100231-8, 17/100677-1, 17/100678-0, 17/100679-8, 17/100680-1, 17/090063-0, 17/090064-9.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2017
PROCESSO N° 55/000.702/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL LABORATORIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – Epp
Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda Me
W.N. Diagnóstica Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 137/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Tornar sem efeito a publicação do PRIMÉRIO ADENDO do PP 005/2017,
Processo: 31/600.287/2017, do D.O.E. 9.484 do dia 30 de agosto de 2017, pág. 12.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS ACÚSTICAS, CAIXA DE SOM, CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS COSTAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 154/2017
PROCESSO: 55/000.423/2017

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo conforme solicitação do órgão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2017
PROCESSO: 55/000.898/2017
LOTE CANCELADO: 01

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o segundo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2017
PROCESSO: 31/600.287/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 1.2. do Edital, passando a constar: O valor estimado global da licitação, conforme pesquisa de preços é de R\$ 4.574.052,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), para atender contrato de 12 (doze) meses.

2) Alterar no subitem 4.2.9., alínea "a" do Edital, passando a constar a seguinte redação: a) As proponentes deverão efetuar Vistoria Técnica na cozinha existente nos Estabelecimentos Penais de Naviraí/MS, com prévia autorização da Diretoria de Administração e Finanças/DAF, através do e-mail daf@agepen.ms.gov.br e agendado horário antecipadamente no Estabelecimento Penal a ser vistoriado, de segunda a sexta feira das 07h 30 min às 13h 30min, pelos telefones constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo I "A" - Termo de Referência. A vistoria deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis anteriores ao da abertura da sessão de licitação. Na ocasião será emitido um Atestado de Vistoria Técnica (ANEXO VI), que deverá ser assinado pelo Diretor do Estabelecimento Penal de Naviraí/MS, onde as cozinhas serão instaladas, que tem por finalidade atestar que a empresa licitante vistoriou a cozinha onde serão executados os serviços estando ciente das condições de uso da mesma.

3) Excluir a alínea "b" do subitem 4.2.9 do Edital.

4) Excluir o Anexo VII – DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZARAM A VISTORIA TÉCNICA, do Edital e seus anexos.

5) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

6) Alterar o item 8 do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar: 8. Estima-se um quantitativo de diárias de refeição, conforme tabela abaixo:

ALIMENTAÇÃO PARA NAVIRAÍ
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE NAVIRAÍ Quantidade de Diárias Anual 359.842
ESTABELECIMENTO PENAL DE REGIME SEMI ABERTO, ABERTO E ASSISTÊNCIA AO ALBERGADO DE NAVIRAÍ Quantidade de Diárias Anual 17.274
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NAVIRAÍ Quantidade de Diárias Anual 4055
Estimativa de Quantidade Total de Diárias Anual 381.171

7) Alterar o subitem 10.3. do Anexo I "A" – Termo de Referência passando a constar: 10.3. Registro e/ou inscrição da proponente e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN, compatível com o objeto licitado.

8) Alterar no subitem 26.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 26.1. ...conforme descritas no Anexo I e no Anexo II. Leia-se: 26.1. ...conforme descritas no item 33 e seus subitens e item 34 e seus subitens...

9) Alterar no subitem 27.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 27.4. As proponentes poderão efetuar VISTORIA prévia.... Leia-se: 27.4. As proponentes deverão efetuar VISTORIA prévia....

10) Alterar no subitem 27.4.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: 27.4.1. ...A vistoria poderá ser realizada em até 03 (três) dias... Leia-se: 27.4.1. ...A vistoria deverá ser realizada em até 03 (três) dias...

11) Alterar o subitem 27.4.3. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar: 27.4.3. A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria Técnica, sob pena de desclassificação se o não fizer.

12) Excluir o subitem 27.4.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA.

13) Alterar o ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, passando a constar: ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 14/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SEGUNDO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2017
PROCESSO: 31/600.289/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00, horas do dia 14/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2017
PROCESSO: 31/600.284/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 10.3. do Anexo I "A" – Termo de Referência passando a constar: 10.3. Registro e/ou inscrição da proponente e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN, compatível com o objeto licitado.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00, horas do dia 11/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA ONIRA MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS, DISTRITO DE ANHANDUI .

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017
PROCESSO: 29/003.550/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	ODILON DE OLIVEIRA REZENDE ME	16.600,00	182.600,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2017.
PROCESSO: 27/001.146/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	8.800,00	8.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2017.
PROCESSO: 27/001.147/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	ECO HOTEL DO LAGO LTDA -EPP	48.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o Resultado da 1ª Repetição do lote 03 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017
PROCESSO: 55/000.751/2017
RESULTADO LOTE: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 SED** – Processo: **29/005.167/2017**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha Assentamento Margarida Alves/Integral), município de Maracaju/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME para o LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 219.450,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Campo Grande, 29 de Agosto de 2017.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual DOM BOSCO, através da sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo ato de Designação nº 02/2017, realizará às 10 horas, do dia 14 de setembro, na R. Dom Aquino Corrêa, 2462, a Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dom Bosco.

O Processo nº 29/032633/2.017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dom Bosco situada à rua Dom Aquino , 2462, entrada pela Rua 13 de Junho, Bairro Dom Bosco.

Ana Maria Hellensberger dos Santos
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, localizada no Município de Campo Grande, através de seu representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de licitação designada, a Associação de Pais e mestres da referida unidade escolar, realizará às 08:30 horas, do dia 13/09/2017, no local Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, a licitação na modalidade de "PREGÃO" para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Processo n. 29/032389/2017, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Escola situada à Av. Monte Castelo, 50, bairro Monte Castelo, 79010-400.
Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

Dirley Maria de Andrade
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIÓ CAMPOS WIDAL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 14 horas, do dia 15/09/2017, na Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Prof. Emygdio Campo Widal no 2º semestre do ano de 2017.

O processo nº: 29/032282/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Emygdio Campos Widal situada à Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas.
Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Mariza Sousa da Costa
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 08:00 horas, do dia 18/09/2017, no local EE Padre Constantino de Monte, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre Constantino de Monte.

O processo nº 29/031655/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Padre Constantino de Monte, situada à Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 991, centro. Maracaju/MS, 24 de agosto de 2017.

Victor Flávio Octávio Ojeda
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL Dr. Gabriel Vandoni de Barros, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 18/09/2017, no local Avenida Nossa Senhora da Candelária, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros.

O processo n. 29/032520/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros situada à Avenida Nossa Senhora da Candelária.
Corumbá, 29 de agosto de 2017.

Janaina Maldonado de Oliveira
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 044/2017 PROCESSO Nº 27/001.422/2017 - Objeto (aquisição de medicamentos para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2017, o objeto do lote 02 em favor da Empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 02 no valor global final de R\$4.183,20 (quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 30/08/2017
ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017- SEJUSP/MS.

PROCESSO Nº 31/000.050/2017.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de equipamentos de videomonitoramento com aquisição de material para atender o Instituto Médico e Odontológico Legal/IMOL de Dourados/CGP/SEJUSP/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2017, que adjudicou à empresa MULTICABLYNG INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.272.465/0001-67, LOTE ÚNICO: **Item 01** – 01 serviço de instalação de equipamentos de monitoramento e segurança; **Item 02** - 01 Unidade de Gravador Digital de Vídeo Standalone 16 Canais, marca/modelo: Clear CFTV/7316-N; **Item 03** – 01 Unidade de Fonte 12Vcc 15 A chaveada colmeia - Fonte CA-CC para alimentação de câmeras de segurança, marca/modelo: Power Tec/12V 20A; **Item 04** – 01 Unidade de Rack de segurança para CFTV para 16 câmeras, marca/modelo: Onix Security/Iron; **Item 05** – 16 Unidades de Câmeras para CFTV infravermelho até 30 metros, marca/modelo: Clear CFTV/35MTS. **Item 06** – 16 Unidades de Conectores BNC Macho com Mola e Parafuso, marca/modelo: Power Tec/BNC macho; **Item07** – 16 unidades de conectores P4 macho com borne, marca/modelo: Power Tec/P4 macho; **Item 08** – 05 rolos de 100 m de Cabo coaxial 4mm bipolar para CFTV, marca/modelo: GP Cabos/ RF 4mm, no valor Global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº(s) 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Tomada de Preços n. 04/2017

Processo Administrativo nº. 57/500.106/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Constantina Gauna Xavier, município de Nioaque/MS. A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitante Flávio e Macedo Ltda-EPP, CNPJ: 15.456.283/0001-58, interpos recurso administrativo em face de sua desclassificação do certame, restando aberto aos demais licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93.
Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2017.

Wanilza Gomes Soares Vendas
Presidente da CPL da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 57/500.143/2017

Edital: Tomada de Preços n. 005/2017
Objeto: Execução das obras de construção de 36 (trinta e seis) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Sidrolar II, município de Sidrolândia/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43,

inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 005/2017, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ: 07.767.240/0001-65, com o valor global de R\$ 361.244,46 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Campo Grande/MS, 30/08/2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 078/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.495/2017

Objeto: Contratação de serviços de Implantação de Rodovia com Revestimento Primário e Drenagem, Rodovia: Municipal (Maracaju-MS), Trecho: Entr.º MS-164 (Km 0,00)– Entr.º MS-166 (Km 11,90), Extensão: 11,90 Km, no município de Maracaju- MS.

Abertura: 18 de setembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 044/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.521/2017

Objeto: Contratação de serviços de Restauração com Revestimento Primário e Drenagem da Rodovia Municipal NV 26, Rodovia: Municipal- NV 26, Trecho: Entr.º MS/141- Entr.º MS/489, subtrecho: Entr.º MS/141- km 33,000 Extensão: 33,000 km, município: Naviraí-MS.

Abertura: 02 de outubro de dois mil e dezessete, às 09:00 hs., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 077/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.302/2017

Objeto: Implantação de Rodovia com revestimento primário e drenagem, Rodovia: Municipal (Maracaju/MS), Trecho: Entr. MS-462 (Km 0,00) – Entr. MS-164 (Km 9,50), extensão: 9,50 Km, Município: Maracaju/MS.

Abertura: 18 de setembro de dois mil e dezessete, às 09:00 hs., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 079/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.496/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Dioclécio Artuzi, em Dourados/MS.

Abertura: 18 de setembro de dois mil e dezessete, às 14:00 hs., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 088/2017.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de projeto, construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inerteização), teste mecânico (pneumático) e de estanqueidade de ramais em PEAD de interligações de clientes (incluindo, se necessário, ramal de ligação no limite de extensão de até 300 metros por ramal), com fornecimento de materiais, bem como toda infraestrutura necessária para saturação da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **INFORMA** o resultado da Tomada de Preços acima referenciada: certame declarado **FRACASSADO**.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 065/2017.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** aos interessados que, em razão da *decadência do direito à contratação* da primeira classificada no procedimento em epígrafe, a segunda classificada **SIALDRILL Engenharia e Construções Ltda.** passa a ser vencedora da licitação segundo o valor proposto pela primeira classificada e já homologado no certame de **R\$ 4.160.151,05 (quatro milhões, cento e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos)**, nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93 c/c itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2 e 15.3 do Edital.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo Administrativo nº 132/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ORIGINAIS, EM LINHA DE PRODUÇÃO E NÃO REMANUFATURADOS, BEM COMO PAPEL (A4 e A3), CARTUCHOS DE TONER, PEÇAS, AUDITORIA AUTOMÁTICA DE CONTAS E GERENCIAMENTO DO PARQUE, PARA CONTROLE DO VOLUME QUE VIER A SER IMPRESSO E/OU COPIADO, INCLUINDO LOGÍSTICA REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO.

Valor Máximo: R\$ 439.976,64 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 18/09/2017 (dezoito de setembro de dois mil e dezessete), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro - MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 021/2.017 de 30/08/2017

CONCORRÊNCIA Nº 014/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.861/2.016

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita nos quadros da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para prestação de serviços técnicos de advocacia, com a finalidade específica de patrocínio das demandas judiciais em andamento e nas que forem ajuizadas, cuja parte ativa ou passiva seja a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL ou empregado(s) desta, desde que relacionado com trabalho desempenhado na empresa, ou nas que haja interesse da SANESUL em intervir como terceiro interessado.

Recorrentes: Adler, Daros Advogados e Associados; Botelho e Castro Advogados; Martignoni, Tinoco & Moraes Advogados Associados; Martinez & Martinez Advogados Associados; Gomes Advogados SS e Volpe Camargo Advogados Associados.

Recorrida: Comissão Especial de Licitações

Resumo da decisão: Conheço dos Recursos interpostos pelos concorrentes Botelho e Castro Advogados; Martignoni, Tinoco & Moraes Advogados Associados; Martinez & Martinez Advogados Associados e, no mérito, nego-lhes provimento; Conheço dos Recursos interpostos pelos concorrentes Adler, Daros Advogados e Associados, Gomes Advogados SS e Volpe Camargo Advogados Associados e, no mérito, dou-lhes parcial provimento, nos termos acima descritos, alterando as pontuações dos concorrentes escritórios Nelson Williams Advogados Associados para 63 (sessenta e três) pontos e Gomes Advogados SS para 58 (cinquenta e oito) pontos, tornando-o, consequentemente, classificado neste certame.

Informo ainda que a **abertura dos envelopes de Proposta Comercial** das empresas classificadas, notadamente, **Gomes Advogados S/S, Nelson Williams e Advogados Associados, Volpe Camargo Advogados Associados S/S, Martinez e Martinez Advogados Associados, Barcelos & Janssen Advogados Associados, Ferreira Mendes Advogados Associados e Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, será realizada no dia 04 de Setembro de 2.017 às 09:00 (nove) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2.017 – PROC. Nº 00.033/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema eletrônico de segurança das áreas de propriedade da Sanesul – Três Lagoas/MS, composto de monitoramento através de sensores, câmeras e atendimento de ocorrências 24 horas/dia, com fornecimento de equipamentos em regime de locação, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Renato de Freitas Queiroz & Filhos Ltda. - EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 167.000,00.

Campo Grande – MS, 30 de agosto de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.263/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **GUARANY PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº01.577.840/0001-84, na **condição de empresária e representante exclusiva (fl.09)**, da dupla sertaneja **TOSTÃO E GUARANY**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **13/08/2017**, a partir das 20:00 horas, na 29ª Edição da Festa do Folclore, que realizar-se-á no Pátio do Galpão das Antigas Oficinas da NOB, situado na cidade de Três Lagoas/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato

Grosso do Sul"

Favorecida: **GUARANY PRODUÇÕES LTDA - ME**

CNPJ nº01.577.840/0001-84

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: **11 de agosto de 2017**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Reabertura de Licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **004/2017 (Segunda Tentativa)**.PROCESSO Nº: **29/500297/2017**

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 01 (um) de setembro de 2017, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 14 (quatorze) de setembro de 2017.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 14 (quatorze) de setembro de 2017 na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma no laboratório de ictioparasitologia (Lote 01), bem como, montagem de gaiolas para creche de suínos (Lote 02), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), ambos da Unidade Universitária de Aquidauana/MS, atendendo ao Convênio FINEP nº 01.12.02.98.00, e demais anexos integrantes do Edital de convocação. O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 17:00h – MS, 30 de agosto de 2017.

Tiago de Lima Marinho

Chefe da Divisão de Compras – UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 014/2017

PROCESSO nº: 29/500140/2017.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº 813207/2014 PNAEST, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo, em sua Meta 3, a aquisição de acervo bibliográfico para atender os cursos da UEMS.

DESCONTO: 26,01% (vinte e seis vírgula zero um por cento do valor global estimado)

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global
01	INTERBOOK LTDA – EPP 01.918.078/0001-52	R\$ 45.304,68 (quarenta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Dourados - MS, 30 de agosto de 2017.

Gustavo Ponciano Soares

Pregoeiro

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 4.162, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DIAS MARCELLO para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, e como Ordenador de Despesas, no período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2017, durante o impedimento do titular Ednei Marcelo Miglioli, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.265, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 3.803, de 9 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.756, de 12 de setembro de 2014, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413664-

50.2016.8.12.0000:

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Município: CAMPO GRANDE - MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
026157074438	LEONARDO THIAGO TAKEDA	52ª

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.266, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 5.627, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.052, de 25 de novembro de 2015, na parte que tornou sem efeito a nomeação das candidatas, abaixo relacionadas, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1402557-72.2017.8.12.0000 e n. 1403833-41.2017.8.12.0000, respectivamente:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Classificação
042272127239	ADRIANA GOMES DA SILVA ORTEGA	144ª

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Campo Grande

Inscrição n.	Candidato	Classificação
042271053456	GILSA NETTO	104ª

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 015, de 30 de agosto de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, matrícula n. 88956023, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estrutura Finalísticas de Gestão em Educação e Cultura, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, em substituição da titular Simone César de Andrade Corrêa, matrícula n. 58700022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS
EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.802, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual 4.973, de 29 de dezembro de 2016, que cria o Programa de Educação Integral em Mato Grosso do Sul, e conforme inciso III do art. 12 da Portaria n. 727 do Ministério da Educação, de 13 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e parâmetros para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, resolve:

CONSTITUIR a Equipe de Implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, composta dos seguintes integrantes da Secretaria de Estado de Educação, sob a coordenação do primeiro, com validade a partir da data da publicação desta Resolução.

Servidor	Matrícula	CPF	Carga Horária
Maria Gorete Siqueira Silva	74948021	50630679487	40h
Claudete Nantes Sandim	428470021	65355067115	40h
Dayse Mara Alves	98599021	69544441115	40h
Maria Aparecida Dias de Moura	119489021	87386313187	40h
Renato Gonçalves	88959023	60754109100	40h

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.803, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKT, matrícula n. 118367024, MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula de n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Transporte Escolar Rural, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos

abaixo relacionados:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/019443/2017	0138/2017	ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.804, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora SÔNIA MARIA DE ARAÚJO RAMOS, matrículas n. 75872021 e 75872022, da função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), com validade a partir da data da publicação desta Resolução (CI n. 1414/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.805, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 6º do Decreto n. 14.252, de 28 de agosto de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor OLDEMAR CABANHE, matrícula n. 75872021 e 75872022, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), com validade a partir da data da publicação desta Resolução (CI n. 1414/SUAOF/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.806, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VALMIRA MARIANA PÁSCOA, matrícula n. 32276022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, lotada na Coordenadoria Regional de Educação - CRE 10, localizada no município de Paranaíba, com carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 14 de agosto até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/029877/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.807, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, com sede no município de Nioaque, com validade a partir de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 29/030056/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.808, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora DIVA FERREIRA MARTINS, matrícula n. 27443021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, com sede no município de Aquidauana, com validade a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029848/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.809, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO SOUZA CORREA, matrícula n. 129857021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, sediada no município de Jardim, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, em substituição à servidora Naiély Armôa Jara, matrícula n. 19068021 (Processo n. 29/031446/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.810, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO BORGES, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Santos Dumont, com sede no município de Costa Rica, com validade a contar de 31 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029651/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.811, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 30 de agosto de 2017 (Processo n. 29/020952/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.812, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DA COSTA ARRUDA, matrícula n. 59855021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, com validade a contar de 30 de agosto de 2017, em virtude da dispensa da servidora Queiza Pereira Malaquias (Processo n. 29/020514/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.813, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JUARI MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 437456021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2017, em substituição à servidora Inês Dutra Benites, matrícula n. 4003021, em gozo de férias (Processo n. 29/028331/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.814, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ, matrículas n. 63229021 e 63229022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Raul Fernando Garcia, matrícula n. 87140021, em gozo de férias (Processo n. 29/003617/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.815, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA E SILVA, matrícula n. 65949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição à servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021, em gozo de férias (Processo n. 29/029068/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.816, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 85524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição à servidora Mercie Pimentel Montano dos Santos, matrícula n. 72768021, em gozo de férias (Processo n. 29/025437/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.817, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 133976021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 8 horas semanais, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, no turno noturno, na Escola Estadual Prof.ª Thereza de Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 10 de agosto de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/021287/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.818, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS ALEGRE, matrícula n. 111628021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 26 de julho de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/027293/2017).

Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	4	matutino
Matemática	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.819, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARLI SANTANA DA SILVA, matrícula n. 12707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 2 horas semanais, na disciplina de Física/EM, no turno vespertino, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de agosto de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029002/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NERI MUNCIO COMPAGNONE, matrícula n. 80853021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Juti, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/020458/2017).

Escola Estadual 31 de Março

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	11	matutino
Geografia	EF	9	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	matutino
Geografia	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FRANÇOIS OLIVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula n. 70214021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 14 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029173/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.822, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANE VIEIRA, matrícula n. 84973022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 24 de julho de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/029350/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL, matrícula n. 437503021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029113/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor OLDEMAR CABANHE, matrícula n. 51079022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Convênios/CCONV/SUOAF/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/028996/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NEILA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 50246021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normalização das Políticas Educacionais/CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/028216/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO, matrícula n. 96443023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada/CFOR/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/029027/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DEJACIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 129484022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/026728/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 60370021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 2 horas semanais, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental-Geografia, no turno vespertino, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá,

com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/030644/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO, matrícula n. 94984022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental-Educação Física, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul, com validade a contar de 12 de maio de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029178/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GERALDO ALVES GONÇALVES, matrícula n. 59004021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação - CEE, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 7 de agosto de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/029496/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS HUMBERTO ROCHA, matrícula n. 77019021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/008561/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IDILEIDA APARECIDA MIRANDA LIMA, matrícula n. 9880027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Apoio Operacional/COAOP/SIAOP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/029968/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EMERSON BATISTA CREPALDI, matrícula n. 437887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-12, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/026241/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CANDIDA DOLIRIA DINIZ SANTIAGO, matrícula n. 22739023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/027805/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.421, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.454, de 20 de julho de 2017, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA TREVISAN, matrícula n. 24281022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023859/2017):

Onde consta:
"... período de 21/08/17 a 17/12/17...";

Passe a constar:
"... período de 21/06/17 a 17/12/17...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 117, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante à **NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA**, matrícula nº 12846022, ocupante do cargo em comissão de Assistente, referência 131/DGA/6, código 100113, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07.11.2017 a 05.01.2018, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 65/000780/2017)

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Resolução "P" Nº 068, de 30 de agosto de 2017

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 14.675, de 9 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 14.808, de 17 de agosto de 2017 resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal (CERBPan-MS), para exercerem mandato durante o biênio de 2017-2019 conforme especificação a seguir:

I - PODER PÚBLICO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Titular: Ricardo José Senna
Suplente: Sylvia Torrecilha

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Titular: Leonardo Tostes Palma
Suplente: Paula Isla Martins

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Titular: Geancarlo de Lima Merighi
Suplente: Bolivar Porto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Titular: Leda Regina Monteiro Perdomo
Suplente: Cesar Bulhões Martins

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – PARNA Serra da Bodoquena
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski

Municípios inseridos nos limites da RBPan em Mato Grosso do Sul
Titular: Ana Cláudia Moreira Boabaid
Suplente: Marina Kleinsorge Daibert

Titular: Odilson Arruda Soares
Suplente: Alexandre Augusto Ferreira Ferro

Titular: Aluizio Cometki São José
Suplente: José Francisco de Paula Filho

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
Titular: Keyciane Lima Pedrosa
Suplente: Daiane Amaral dos Santos

II – SETOR ECONÔMICO

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Titular: Cláudia Pinedo Zottos Volpini
Suplente: Isaias Bernardini

Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Titular: Daniele Coelho Marques
Suplente: Marcelo Bertoni

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO-MS)
Titular: Alexandre Costa Marques
Suplente: Tatiana Álvares Netto Maachar

Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural

Titular: Laercio Machado de Sousa
Suplente: Edna Screminn Dias
Titular: Angélio Rabelo
Suplente: Elisa Mense

Setor de Economia Sustentável
Titular: Leonardo Leite de Barros
Suplente: Jaime Negrão Périco

Setor Patronal de Turismo
Titular: Elizabeth Prudêncio Coelho
Suplente: Eduardo Folley Coelho

Setor de Trabalhadores de Turismo
Titular: Carlos Iracy Coelho Neto
Suplente: Pedro Hardt Araujo

Sindicato de Trabalhadores Rurais
Titular: Valdirin Nobre de Oliveira
Suplente: Helio Nantes Baes

III – SOCIEDADE CIVIL

Instituições de Ensino e Pesquisa
Titular: Walfrido Moraes Tomas (Embrapa Pantanal)
Suplente: Suzana Maria Salis (Embrapa Pantanal)

Titular: Luiz Eduardo Roland Tavares (UFMS)
Suplente: Fábio de Oliveira Roque (UFMS)

Titular: Eva Moura Faustino (UEMS)
Suplente: Afranio José Soriano Soares (UEMS)

Organizações não governamentais, com atuação socioambiental e comprovada atuação na área da RBPan
Titular: Julia Boock (WWF Brasil)
Suplente: Donald P. Eaton (WWF Brasil)

Titular: Nicholas Kaminski (Fundação Neotrópica do Brasil)
Suplente: Felipe Augusto Dias (SOS Pantanal)

Titular: Paulo Almeida (SODEPAN)
Suplente: Rafaela Danielli Nicola (MUPAN)

Representantes de Comunidades Tradicionais
Titular: Elis Regina Severino (Federação de Pesca)
Suplente: Aparecido Carlos dos Santos (Colônia de Pescadores Z-18)

Titular: Paulenir Nogueira de Barros (UNIPAN)
Suplente: Eduardo Afonso Santa Lucci Cruzetta (UNIPAN)

Representante de povos indígenas
Titular: Ambrozio da Silva (ACIRK)
Suplente: Pilar de Melo Mandelik Pelho (ACIRK)

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 925/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15)

Resolva:

1. **ANULAR**, o item n. 2 da Portaria “P” 913/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 23 Ago 17, publicada no Diário Oficial n. 9.480, de 24 Ago 17, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS**, Mat 116799021, do **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS**, Mat 116799021, do **15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI nº 371/SUBCMDG/PMMS, de 24 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 926/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15)

Resolva:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE**, Mat 132871021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DETRAN / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – MPE-PGJ / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n 374/SUBCMDG/PMMS, de 28 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 927/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolva:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA**, Mat 86336021, da **4º CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**, para o **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**.

(Solução ao Ofício nº 011/MOV/CPA-2/PMMS/2017, de 21 Ago 17).

ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 56794021

PORTARIA “P” 928/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolva:

1. **Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, Mat 425024021, do **2º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio verde de MT - MS**, para o **1º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**.

2. **Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **RODRIGO SANTANA LEITE**, Mat 434140021, do **1º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **2º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio verde de MT - MS**.

(Solução ao Ofício nº 012/MOV/CPA-2/PMMS/2017, de 21 Ago 17).

ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 56794021

PORTARIA “P” 929/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolva:

1. **Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **OLDIMAR DA SILVA MARIANO**, Mat 110328021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**.

(Solução ao Processo nº 31/303601/2017).

2. **Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA**, Mat 314577021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**. (Solução ao Processo nº 31/303412/2017).

MARCIO FILGUEIRAS MORAES – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 47876021

PORTARIA “P” 930/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVA:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **ALAOR GAUNA MIRANDA**, Mat. 78200021, do **7º BPM, de averbação** de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1703208318-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 Mar 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Cutral Quintella Agropecuária	26/05/1987 a 07/02/1988	252 dias

2. **Em consequência, ANULAR**, o item 08 da Portaria “P” 712/DP-1/DP/PMMS, de 28 Jun 17, publicada no DOE nº 9.399, de 29 Jun 17, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/302022/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 931/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVA:

Agregar o 2º Ten QAOPM **ANTONIO BEZERRA SOARES**, Mat. 65050022, do **1º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 02 Ago 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 52/JISO/2017 e 119/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 195/SAA/CPM/PMMS/2017, de 22 Ago 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 932/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o ST QPPM **IVAN DA COSTA GASPAR**, Mat 98732021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.366, de 10 Mar 17, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Instituto do Meio Ambiente/MS (IMASUL)**, prestando serviços de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 06 Mar 2017, conforme Diário Oficial nº 9.374, de 22 Mar 17.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 933/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (**esposas**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo Art 47, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso I e Art 14 § 2º, Inciso I, todos da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Do SD QPPM **KEMEL ROMEIRO ANIZ**, Mat. 49083021, do **19º BPCChoq**, a Srª **Larissa Cecci de Miguel Aniz, esposa**, nascida aos 28 Mai 1989, natural de Campo Grande - MS, filiação Ageu de Miguel e de Carla Sabrina Cecci de Miguel, Inscrição sob o CPF n. 747.519.301-25, conforme Termo de Audiência de Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento, da 8ª Vara do Juizado Especial, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303492/2017).

2. Do SD QPPM **ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO**, Mat. 425435021, do **19º BPCChoq**, a Srª **Michelly Jaqueline Gadelha Quil Caetano, esposa**, nascida aos 30 Jul 1992, natural de Osasco - SP, filiação Gilmar Anílvio Quil e de Josa Maria Gadelha Leite, Inscrição sob o CPF n. 036.271.491-65, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2017 3 00024 239 0007139 36, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303427/2017).

3. Do 3º Sgt QPPM **GABRIEL ALVES**, Mat. 83423021, da **Coord. Mil**, a Srª **Cleuza dos Santos Alves, esposa**, nascida aos 13 Mar 1975, natural de Distrito de Taunay - MS, filiação Israel dos Santos e de Eulalia Vilhalta dos Santos, Inscrição sob o CPF n. 613.934.361-53, conforme Certidão de Casamento n. 4970, Fls n. 170 do Lv n. B-A 016, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303248/2017).

4. Do CB QPPM **VALMIR VALDES**, Mat. 120730022, da **6ª CIPM**, a Srª **Carolina Gomes Coelho, esposa**, nascida aos 06 Ago 1979, natural de Campo Grande - MS, filiação Julio Cesar Brandao Coelho e de Maria Auxiliadora Gomes Coelho, Inscrição sob o CPF n. 870.553.761-49, conforme Termo de Audiência de Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento, da 8ª Vara do Juizado Especial, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303205/2017).

5. Do Asp Of QOPM **JONAS SANTOS DE SOUZA**, Mat. 50976021, do **2º BPM**, a Srª **Maria Angelica da Rocha Barros Oliveira Souza, esposa**, nascida aos 28 Set 1988, natural de Maceio - AL, filiação Antonio Barros Oliveira Neto e de Cleonice Gomes da Rocha Oliveira, Inscrição sob o CPF n. 077.385.174-76, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 002873 01 55 2016 2 00191 295 0068695 34, do 1º Cartório de Casamentos e de Notas, da Comarca de Maceio - AL. (Solução ao Processo nº 31/303202/2017).

6. Do CB QPPM **ITALO FONTES NETO**, Mat. 132273021, do **7º BPM**, a Srª **Rosa Maria Gomes Fontes, esposa**, nascida aos 13 Fev 1975, natural de Aquidauana - MS, filiação Carlos Luiz Gomes e de Vera Lucia Oliveira, Inscrição sob o CPF n. 005.950.411-08, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 062927 01 55 2016 2 00034 142 0004037 93, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Miranda - MS. (Solução ao Processo nº 31/302250/2017).

7. Do SD QPPM **MARCELO SANCHES URQUIZA**, Mat. 121040021, do **1º BPM**, a Srª **Silmara Vilanova Valerio Urquiza, esposa**, nascida aos 31 Dez 1974, natural de Campo Grande - MS, filiação Evangelista Sati Valerio e de Aurinha Vilanova Valerio, Inscrição sob o CPF n. 653.371.821-53, conforme Certidão de Casamento n. 44768, Fls n. 237 do Lv n. 234, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303273/2017).

8. Do SD QPPM **TARCIZO DE MATOS CACERES**, Mat. 128346021, da **6ª CIPM**, a Srª **Gleicy Marques de Souza, esposa**, nascida aos 08 Jul 1984, natural de Campo Grande - MS, filiação Agenor Marques de Souza e de Benedita Marques de Souza, Inscrição sob o CPF n. 858.033.161-72, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 0629010155 2010 3 00166 296 0011096 89, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303314/2017).

9. Do SD QPPM **WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER**, Mat. 24916021, da **DINTEL**, a Srª **Lilian Leite de Souza Xavier, esposa**, nascida aos 20 Mai 1979, natural de Corumbá - MS, filiação Gervasio da Costa Souza e de Antonia Leite de Souza, Inscrição sob o CPF n. 861.618.141-53, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2016 3 00023 067 0006667 16, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303308/2017).

10. Do Asp Of QOPM **JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR**, Mat. 99806021, da **6ª CIPM**, a Srª **Jucineia Correa da Silva Martins, esposa**, nascida aos 29 Mai 1981, natural de Aquidauana - MS, filiação Janejack Pereira da Silva e de Wilma Honorata Correa da Silva, Inscrição sob o CPF n. 704.556.601-82, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 061721 01 55 2017 1 00046 028 0007404 20, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Aquidauana - MS. (Solução ao Processo nº 31/303352/2017).

11. Do SD QPPM **DUSTIN DANIEL MACEDO**, Mat. 363963021, do **17º BPTran**, a Srª **Iara da Silva Prado, esposa**, nascida aos 12 Abr 1987, natural de Campo Grande - MS, filiação Toribio Luiz do Prado e de Ivanete Gonçalves da Silva do Prado, Inscrição sob o CPF n. 014.609.501-43, conforme Termo de Audiência de Ação de Reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento, da 8ª Vara do Juizado Especial, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303223/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 934/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar de 15 Jun 2016**, ao SD QPPM Desig. **JOAO DA SILVA COSTA**, Mat. 32428021, do **10º BPM**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Mar 1990 a 14 Jun 2016, já descontados 7.775 (sete mil, setecentos e setenta e cinco) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/303489/2017).

2. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 03 Jan 2017**, ao ST QPPM Desig. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Mat. 91948022, da **AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Mar 2006 a 02 Jan 2017, já descontados 2.132 (dois mil, cento e trinta e dois) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/301919/2017).

3. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a contar de 22 Mai 2017**, ao SD QPPM Desig. **JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Mat. 84681021, da **AJG**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Out 1993 a 21 Mai 2017, já descontados 6.805 (seis mil, oitocentos e cinco) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/303184/2017).

4. **Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 30 Out 2016**, ao 3º Sgt QPPM **TSUYOSHI SONOHATA**, Mat. 36946022, do **15º BPMA**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jan 2009 a 29 Out 2016, já descontados 2.009 (dois mil e nove) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, c/c artigo 130 da Lei Complementar n. 053, de 30 Ago 90. (Solução ao Processo n. 31/302941/2017).

5. **Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VII, a contar de 1º Jul 2017**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **1º Jul 2012 a 30 Jun 2017**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

5.3 – 1º Sgt QPPM **OSMAR AUGUSTO DA SILVA**, Mat 63616021;

5.2 – 3º Sgt QPPM **PAULO SERGIO DE LIMA**, Mat 55652021; e

5.1 – 3º Sgt QPPM **RINALDO BARBOSA BRAGA**, Mat 56238021.

(Solução aos Processos n. 31/302728/2017, 31/303276/2017 e 31/303228/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 935/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

1. Da CB QPPM **BRUNA MARTINS DA SILVA**, Mat. 102725021, do **CPA-2**, o menor **Joao Martins Gabriel, filho**, nascido aos 13 Jul 2016, natural de Três Lagoas - MS, Inscrição no CPF n. 079.244.431-00, (Genitor: Felipe Carvalho Gabriel), conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2016 1 00179 177 0066813 16, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Três Lagoas - MS. (Solução ao Processo nº 31/303233/2017).

2. Do 3º Sgt QPPM **JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO**, Mat. 130548021, da **6ª CIPM**, o menor **Otavio Emanuel Rodrigues Ferreira de Melo, filho**, nascido aos 13 Out 2009, natural de Campo Grande - MS, Inscrição no CPF n. 078.435.871-01, (Genitora: Elisângela Rodrigues), conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 0618380 155 2009 1 00015 149 00006297 98, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303328/2017).

3. Do ST QPPM **NARCISO ALVES OSTEMBERG**, Mat. 57245021, da **3ª CIPM**, a menor **Bianca Ostemberg, filha**, nascida aos 11 Jul 2017, natural de Amambai - MS, Inscrição no CPF n. 085.436.861-21, (Genitora: Eva Correa do Amaral), conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 157974 01 55 2017 1 00073 237 0039188 78, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Amambai - MS. (Solução ao Processo nº 31/303356/2017).

4. Do SD QPPM **RODRIGO DOS SANTOS**, Mat. 130308021, da **5ª CIPM**, o menor **Bernardo Canção dos Santos, filho**, nascido aos 18 Jul 2017, natural de Campo Grande - MS, Inscrição no CPF n. 085.550.081-66, (Genitora: Juliany da Rosa Canção), conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01126 288 0382665 75, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/303368/2017).

5. Do SD QPPM **TARCIZO DE MATOS CACERES**, Mat. 128346021, da **6ª CIPM**, o menor **Pedro Miguel Marques de Matos, filho**, nascido aos 30 Jan 2007, natural de Campo Grande - MS, Inscrição no CPF n. 077.936.731-66, (Genitora: Gleicy Marques de Souza), conforme Certidão de Nascimento n. 620, Fls n. 010-V do Lv n. A-002, do Cartório da 3ª Circunscrição, da Comarca de Campo Grande. (Solução ao Processo nº 31/303317/2017).

6. Do SD QPPM **FLAVIO BASTOS CARDOSO**, Mat. 114605021, do **8º BPM**, de **Catherine Bastos Ternove, filha**, nascida aos 05 Jul 2017, natural de Nova Andradina - MS, Inscrição no CPF n. 085.343.231-78, (Genitora: Maria Izabel Ternove Bastos),

conforme Certidão de Nascimento Matrícula n. 157990 01 55 2017 1 00069 236 0035327 38, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Nova Andradina. (Solução ao Processo nº 31/303268/2017).

7. Do SD QPPM **EVANILSON ARAUJO LOPES**, Mat. 68081021, do 7º BPM, o menor **Kaio Gabriel Sanabria Lopes, filho**, nascido aos 09 Fev 2009, natural de Miranda - MS, Inscrito no CPF n. 078.661.481-12, (Genitora: Dardilene Amorim Sanabria), conforme Certidão de Nascimento nº 21.675, Fls n. 146vº do Lv nº A-51, do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Miranda – MS. (Solução ao Processo nº 31/303342/2017).

8. Do CB QPPM **MAURICIO RODRIGUES BERSANETI**, Mat. 25192021, do 2º BPM, a menor **Maria Gabriela da Silva Bersaneti, filha**, nascida aos 02 Set 2014, natural de Três Lagoas – MS, Inscrição no CPF n. 085.798.321-01, (Genitora: Tatiane Karen da Silva Bersaneti), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062430 01 55 2017 1 00186 026 0068762 28, do Cartório do 2º Ofício, Comarca de Três Lagoas – MS. (Solução ao Processo nº 31/303428/2017).

9. Do CB QPPM **FELIPE YEIHAN KANACILO**, Mat. 1902021, do 9º BPM, o menor **Mizael Massashi Fockink Kanacilo, filho**, nascido aos 29 Jul 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 085.746.281-40, (Genitora: Solange Cristina Fockink), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01128 015 0382992 15, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303482/2017).

10. Do CB QPPM **KLEBER LEITE QUINTANA**, Mat. 98165021, do 1º BPM, o menor **Enzo Ferreira Quintana, filho**, nascido aos 10 Jul 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 085.443.841-61, (Genitora: Dayana Ferreira Lino Leite Quintana), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 001126 083 0382460 40, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303436/2017).

11. Do 3º Sgt QPPM **MARCIO PUPO NETO**, Mat. 113242021, do 12º BPM, a menor **Gabriely Lobo Pupo, filha**, nascida aos 27 Nov 2007, natural de Itaquiraí – MS, Inscrição no CPF n. 078.747.541-66, (Genitora: Maria Aparecida Lobo), conforme Certidão de Nascimento nº 13.143, Fls n. 044 do Lv nº A/27, do Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral, Comarca de Itaquiraí – MS. (Solução ao Processo nº 31/303460/2017).

12. Do SD QPPM **BRUNO FRANÇA DO NASCIMENTO**, Mat. 42694021, do 9º BPM, o menor **Gael Bregantim Pereira França, filho**, nascido aos 02 Abr 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 083.793.281-59, (Genitora: Juliana Bregantim Barbosa Pereira França), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01116 119 0379496 57, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303484/2017).

13. Da SD QPPM **DAYANA MIRANDA SOARES**, Mat. 335172021, do 9º BPM, a menor **Juliana Soares Arakaki, filha**, nascida aos 08 Set 2014, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 078.927.651-82, (Genitor: Vladimir Andre Arakaki), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2014 0 01046 084 0358461 10, do Cartório do 1º Ofício Santos Pereira, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303483/2017).

14. Do CB QPPM **WALMIR ARAUJO FERNANDES**, Mat. 117080021, do 1º BPM, o menor **Rafael Ferreira Fernandes, filho**, nascido aos 24 Nov 1999, natural de Fatima do Sul – MS, Inscrição no CPF n. 064.202.271-27, (Genitora: Leonilda Ferreira da Silva), conforme Certidão de Nascimento nº 18.466, Fls n. 222 do Lv n. A-44, do 2º Cartório de Notas e Registro Civil, Comarca de fatima do Sul – MS. (Solução ao Processo nº 31/303406/2017).

15. Do CB QPPM **WALMIR ARAUJO FERNANDES**, Mat. 117080021, do 1º BPM, o menor **Vinicius Ferreira Fernandes, filho**, nascido aos 30 Ago 2001, natural de Fatima do Sul – MS, Inscrição no CPF n. 077.107.251-12, (Genitora: Leonilda Ferreira da Silva), conforme Certidão de Nascimento nº 19.007, Fls n. 363 do Lv n. A-45, do 2º Cartório de Notas e Registro Civil, Comarca de fatima do Sul – MS. (Solução ao Processo nº 31/303407/2017).

16. Do 3º Sgt QPPM **ADALMIR SOUZA SANTOS**, Mat. 47262021, do 15º BPMA, o menor **Almir do Espírito Santos Neto, filho**, nascido aos 13 Jul 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 085.488.921-37, (Genitora: Flaviane Nepomuceno Dolores), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01126 172 0382549 71, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303462/2017).

17. Da CB QPPM **MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA**, Mat. 10080021, do 17º BPTTran, a menor **Isis Aparecida Fernandes Amarilha, filha**, nascida aos 06 Jul 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 085.374.551-05, (Genitor: Joel Amarilha Junior), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01125 248 0382325 67, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303223/2017).

18. Do 3º Sgt QPPM **MARCIO DOMINGOS DE MELO**, Mat. 8189021, do 18º BOPE, a menor **Maria Fernanda Sales de Melo, filha**, nascida aos 15 Ago 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 086.050.021-74, (Genitora: Eliene Sales Ferreira), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01129 210 0383487 73, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303551/2017).

19. Do CB QPPM **MAURICIO LEMOS DA SILVA**, Mat. 118014021, do 18º BOPE, a menor **Julia Pereira Lemos, filha**, nascida aos 05 Ago 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 085.854.701-51, (Genitora: Fernanda Martins Santana Pereira), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01128 201 0383178 03, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303553/2017).

20. Do SD QPPM **THANYES WERIK LEO**, Mat. 424957021, do 18º BOPE, o menor **Miguel Garcaia Leao, filho**, nascido aos 03 Jul 2017, natural de Campo Grande – MS, Inscrição no CPF n. 085.320.111-01, (Genitora: Gislaire Ferreira Garcia), conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 062901 01 55 2017 1 01125 125 0382202 30, do Cartório do 2º Ofício Donini, Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/303441/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 027/DGP/DGP-4/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Terceiro Sargento PM RR Ataildo Rodrigues da Silva** – prontuário 88897022, RG nº 417928 SSP/MS, CPF nº 060.583.598-56, nascido em 01/04/1961, natural de Rosana/SP, filho de Antônio Rodrigues da Silva e Raimunda Maria da Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 15/06/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2017 4 00099 135 0046427 71, expedida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 15/06/2017. (Solução do processo nº 31/303577/2017).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ALDO DA CONCEIÇÃO CARDOSO** – matrícula nº 65414021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302138/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 036/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º TEN PM RR **ADEMAR CHAVES PEREIRA** – matrícula nº 13948022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302527/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ALCIR BARROS** – matrícula nº 50529021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302528/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR **SILVIO JOSE VIEIRA** – matrícula nº 10920022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302529/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ SAAB– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XI do art. 8º, parágrafo único do art. 55 e art. 70 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "b" e "c" dos §§ 1º e 2º, alínea "a" dos §§ 3º e 4º, artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

1 - **Exonerar**, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM **EDSON FERREIRA PINTO** – Mat. 76.752-021, da função de Ajudante-Geral do CBMMS, a contar de 1º de setembro de 2017.

2 - **Exonerar**, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM **HUDSON FARIA DE OLIVEIRA** – Mat. 80.006-021, na função de Diretor de Apoio Logístico do CBMMS (DAL), a contar de 1º de setembro de 2017.

3 - **Nomear**, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM **HUDSON FARIA DE OLIVEIRA** – Mat. 80.006-021, na função de Ajudante-Geral do CBMMS, a contar de 1º de setembro de 2017, com base no Art. 23, inciso II da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

4 - **Nomear**, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOBM **JONATAS DUARTE PASSOS** – Mat. 73.470-021, para exercer provisoriamente a função de Diretor de Apoio Logístico do CBMMS (DAL), cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de setembro de 2017; com base no Art. 23, inciso II da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

5 - **Transferir**, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM **EDSON FERREIRA PINTO** – Mat. 76.752-021, do QCG/Aj.Geral para a Coordenadoria Militar/SEJUSP-CIOPS, a contar de 1º de setembro de 2017.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 226, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Chile), sem ônus para o Estado, do **TC QOBM FLÁVIO HENRIQUE COELHO DE MORAES RODRIGUES**, matrícula nº **72.819-022**, em viagem de caráter particular, no período de **15 a 22 de setembro de 2017** (Solução do processo nº 31/503.576/2017).

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de abril de 2017, o **3º SARGENTO BM RR SELVINO PAULINO DA SILVA**, matrícula n.º **4.532-022**, por motivo de falecimento, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062430 01 55 2017 4 00053 281 0020125 91 do Cartório do 2º Ofício – Tabelionato e Registro Civil – Maria Auxiliadora Castilho dos Santos Cardoso, da Comarca de Três Lagoas/MS.

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 234, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de agosto de 2017, o **ST BM VALDINEY DAS NEVES LOPES**, matrícula nº **106.363-021**, de acordo com o art. 86, inciso II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido reformado, conforme se fez público no DOEMS nº 9.484, de 30 de agosto de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9443, de 05 de julho de 2017.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 336, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO MUSSI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 129165023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 18 a 31 de julho de 2017, em razão de gozo de férias de Sandra Regina Simão de Brito Araujo.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AEM/MS/N.043 de 30 de agosto de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA "P" AEM/MS/n.09 de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial de n.9101 de 10 de fevereiro de 2016, na página 27 que designou a Comissão do Estágio Probatório dos servidores da AEM/MS-INMETRO.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2017

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.044 de 30 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, **Elizandra da Silva Morillo**, matrícula 97731021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, **Helena Alfonso Agrimpio Fonseca**, matrícula 18122022, ocupante do cargo de Técnico Recursos Humanos, **Bianka Rocha de Azambuja Potrich**, matrícula 40481021, ocupante do cargo de Gestor de Processos, para sobre a Presidência do primeiro, constituírem Comissão do Estágio Probatório dos servidores da AEM/MS-INMETRO.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 073/2017, 23 DE AGOSTO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Figueira, matrícula 131127022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Convênios, no período de 08 a 22 de setembro de 2017, em substituição ao titular Valdecir Pereira Lima, matrícula 19600021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 041/17, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RUBIA TATIANE DA LUZ SILVA**, matrícula 93092022, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Regulação, Código 70003, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 10 (dez) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Prorrogação, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **29.08.2017 à 07.09.2017**, com fundamento no artigo 136 c/c o artigo 145, ambos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 042/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria "P" AGEPAN Nº 11/12 de 27 de fevereiro de 2012, publicada

no Diário Oficial nº 8.140, de 28 de fevereiro de 2012, na parte que designou a servidora Andrea Yule Carvalho, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012.

Campo Grande MS, 29 de Agosto de 2017

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 043/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor Antonio Messias Barbosa, matrícula nº 25285021, ocupante do cargo de Técnico Assistente de Regulação, na portaria "P" AGEPAN Nº 11/12 de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.140, de 28 de fevereiro de 2012, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012.

Campo Grande MS, 29 de Agosto de 2017

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 044/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **Zacarias Moyses Bacha**, matrícula 14224024, ocupante do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DGA2, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **23.08.2017 à 06.09.2017**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 045/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença Gestante concedida por meio da Portaria "P" AGEPAN Nº 024, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.410, de 17 de maio de 2017, à servidora Nauristela Ferreira Paniago Damasceno, matrícula nº 109866022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, no período de 05 de setembro de 2017 a 03 de novembro de 2017, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 51/200.478/2017)

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 445, de 29 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOCEMIL MENEZES DE QUEIROZ**, prontuário nº. 34100021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade" de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/10/2017 à 13/11/2017, em substituição ao titular DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, prontuário nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 446, de 28 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, prontuário nº. 130698024, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal" de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/10/2017 à 30/10/2017, em substituição a titular ÉRICA FERREIRA DA SILVA, prontuário nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 447, de 21 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR O PEDIDO DE REABILITAÇÃO funcionalmente do servidor **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 117109022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por não ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 204 de 05 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8672, de 12 de maio de 2014. (Processo nº 31/628044/2016).

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 448, de 28 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Elogio Funcional aos servidores **Eric Gutierrez, Gracilda Gonçalves Godoi De Almeida, Ivan Gomes Plácido, Jorge Martiniano Da Costa e Milson Da Silva Caetano**, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito cumprimento do dever legal e das atribuições determinadas na carreira (Processo nº 31/600.792/2017).

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 076, de 30 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 491, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.276 de 27 de outubro de 2016, pág. 49, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.891/2016, a contar de 24 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 077, de 30 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" N° 365, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n° 9.213 de 26 de julho de 2016, pág. 33, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/601.729/2016, a contar de 11 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 090, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, matrícula 40168021, Agente de Serviços Operacionais, função de Lubrificador, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo aos quinquênios aquisitivos de **26 de fevereiro de 1986 a 24 de fevereiro de 1991 e 25 de fevereiro de 1991 a 23 de fevereiro de 1996**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei n°. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei n°. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101348/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 177, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Oclecio Ferreira Luiz, matrícula n° 1570021, da função de confiança de Chefe de Núcleo do Núcleo de Obras e Patrimônio, com validade a contar de 1º de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Admir Jose Soares de Almeida, matrícula n° 73732022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6 para responder pelo Núcleo de Obras e Patrimônio, a contar de 1º de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei n° 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016.

Matricula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo n°
			De	Para		
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	III	IV	15/07/2017	21/500911/2012
41615021	Alan Ricardo Novaes	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	01/08/2017	21/500932/2012
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	20/07/2017	21/500324/2013
12571021	Denise de Miranda	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	08/08/2017	21/500938/2012
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	20/07/2017	21/500959/2012
77029021	Olcy Guilherme Pompeo Sanches	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	15/07/2017	21/500950/2012
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500674/2013
3901021	Paulo Sergio Gimenes	Gestor de Desenvolvimento Rural	III	IV	15/07/2017	21/500949/2012

64115021	Arnaldo Alves de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500904/2012
26615021	Dema Gomes Ormond	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500345/2013
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500957/2012
106345021	Milton Silvestre da Silva	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	14/07/2017	21/500951/2012
115861021	Vanderlei Coelho dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	III	IV	13/07/2017	21/500913/2012

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 176, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos arts. 38 a 41 da Lei n° 4.491, de 03 de abril de 2014.

Matricula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo n°
			De	Para		
92354022	Luciano Fontoura Martins	Motorista de Veículos Pesados	III	IV	20/07/2017	71/600651/2017

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESORTE N° 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA
VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	35794021	01887877270	B

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N° DE 252 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 28 de agosto a 25 de dezembro de 2017, a servidora DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE, matrícula 119124021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 66/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria em nome dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto n° 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de

07 de julho de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA	PUB. DOE/ PÁG.
465727021	André Luis Souza de Molinas	Portaria "P" FUNTRAB N° 47 de 31/08/2016	DOE N° 9.242, pág. 27 de 05/09/2016
445201021	Adriana Martins de Freitas	Portaria "P" FUNTRAB N° 47 de 31/08/2016	DOE N° 9.242, pág. 27 de 05/09/2016
465710021	Joel Alves da Costa Neto	Portaria "P" FUNTRAB N° 47 de 31/08/2016	DOE N° 9.242, pág. 27 de 05/09/2016

Campo Grande, 29 de agosto de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n° 621, de 23 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n°. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n° 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS n° 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo n°
Clemilton Pereira dos Santos 124648022 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	16/08/2017	29/500298/2017
Gustavo França dos Santos 431168021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A I	A III	60034	15/08/2017	29/500659/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 636, de 30 de agosto de 2017.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALENDER MAX DE SOUZA MORAES, matrícula n°. 113697023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 637, de 30 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS n° 174, de 11 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n° 9.126, de 16 de março de 2016, à página 50, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA, matrícula n° 127742022, referente ao período aquisitivo de 11/03/15 a 10/03/16, no período de 16 de novembro

a 30 de novembro de 2016, fixando-o para o período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor PAULO CEZAR RIBEIRO BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, matrícula n° 85877022, a comparecer na Assessoria Jurídica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Rodovia Dourados/Itaum Km 12, Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 7h30min às 11h e das 12h às 16h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Dourados, 31 de julho de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 560/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados para promoverem a defesa dos réus perante a 2ª Vara dos Crimes Dolosos Contra a Vida e do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande-MS, conforme especificado no quadro:

Dia	Autos	Defensor Público
1º/9/2017	0015507-32.2016.8.12.0001 (réu: João Jorge Godói)	Rafael Duque de Freitas
06/9/2017	0026920-47.2013.8.12.0001 (réu: Heber da Silva Arruda)	Rafael Duque de Freitas
11/9/2017	0034764-14.2014.8.12.0001 (réu: Júlio César Gonzalez Lemos)	Iran Pereira da Costa Neves
15/9/2017	0000777-21.2013.8.12.0001 (réu: Thiago Yashley da Rocha Silva)	Rafael Duque de Freitas
18/9/2017	0063988-36.2010.8.12.0001 (réu: Paulo Roberto Batista)	Iran Pereira da Costa Neves
22/9/2017	0045314-05.2013.8.12.0001 (réus: Fernando Augusto dos Reis Guimarães e José Carlos Silva de Macena)	Rafael Duque de Freitas

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 414/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR EDMILSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 5513130-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de agosto de 2017.

Campo Grande, 30 de agosto de 2017.

JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preço Presencial

Licitação nº: 80/2017

Processo Administrativo nº: 94/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessado, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a: Aquisição de equipamentos para a academia ao ar livre no município de Aquidauana-MS conforme o plano de trabalho e especificações do edital e anexos, a serem adquiridos com recursos do Fundo Especial de Saúde/MS (emenda parlamentar) processo nº 27/2178/15, de acordo com a Resolução n. 084/SES/MS de 05 de outubro de 2015, prorrogada pela Resolução n. 44/SES/MS de 17 de novembro de 2016, publicada na pág. 7 do Diário Oficial de MS de nº 9.290 de 22 de novembro de 2016, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

Empresa: Valor: R\$

Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

Aquidauana, 30 de Agosto de 2017.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 042/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a Casa de Apoio Barretos, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 160/2017, processo administrativo nº 065/2017. Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitação como DESERTA. Batayporã-MS, 30 de agosto de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de peças, pneus, óleos lubrificantes e diesel, através do Convênio nº 27256 e Processo nº 63/200230/2017 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 14 de setembro de 2017, às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 11 horas e das 13 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 30 de agosto de 2017.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a Aquisição de diversos materiais esportivos, para atender as necessidades das atividades da Educação Básica, através do I Termo Aditivo ao convênio nº 26030 e Processo nº 65/001181/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó - MS, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes a)-LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, com sede à Rua Monte Alegre nº 5060, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados-MS, CEP 79.833-120, para fornecer os itens 02, 03, 05 e 09, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$8.401,00(oito mil e quatrocentos e um reais) e b)-CASA DO ATLETA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.999.969/0001-31, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 319 Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande-MS CEP: 79.002-121, para fornecer os itens 01, 04, 06, 07, 08, 10 e 11, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$8.774,60 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Totalizando o valor global de R\$ 17.175,60 (dezesete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública Caarapó-MS, 29 de agosto de 2017

Mário Valério

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 086/2017 – Pregão Presencial Nº 072/2017, cujo objeto é a Aquisição de diversos materiais esportivos, para atender as necessidades das atividades da Educação Básica, através do I Termo Aditivo ao convênio nº 26030 e Processo nº 65/001181/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó - MS, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a)- LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, com sede à Rua Monte Alegre nº 5060, Bairro Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados-MS, CEP 79.833-120, para fornecer os itens 02, 03, 05 e 09, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$8.401,00(oito mil e quatrocentos e um reais) e b)-CASA DO ATLETA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.999.969/0001-31, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 319 Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande-MS CEP: 79.002-121, para fornecer os itens 01, 04, 06, 07, 08, 10 e 11, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor

total global de R\$8.774,60 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Totalizando o valor global de R\$ 17.175,60 (dezesete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública

Caarapó-MS, 29 de agosto de 2017

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes em 25.08.2017, conforme parecer. **OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E FITAS SUBLIMADAS PARA PREMIAÇÃO NOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 096/2017.**

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1	COMERCIAL ACARTE LTDA-EPP	7,40
	2		7,40
	3		7,40
02	1	RG PINHEIRO-ME	4,96
	2		4,96
	3		4,97
03	1	COMERCIAL ACARTE LTDA-EPP	136,26
	2		100,00
	3		90,00
04	1	COMERCIAL ACARTE LTDA-EPP	255,98
	2		189,50
	3		159,50
05	1	COMERCIAL ACARTE LTDA-EPP	0,98

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 29.08.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2017

PROCESSO Nº: 48.218/2017-11

LOTE	COTA	EMPRESAS	Valor Unitário
01	75% (PRINCIPAL)	MANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 8,00
02	25% (RESERVADA ME, EPP E MEI)	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTÍPLIOS EIRELI - ME	R\$ 7,99

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIRA SERRA SOUTO

Pregoeiro

Pregão Eletrônico n. 100/2017.

Processo Administrativo N. 45.316/2017-15

Recurso N. 66.081/2017-31

Contrarrrazões N. 67.150/2017-98

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA-EPP** em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2017.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – MI (SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA) BRASIL

Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE N. 01/2017

Contrato de Empréstimo N. 3630/OC-BR

Projeto BR-L 1422

Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC N. 01/2017

O Município de Campo Grande/MS contratou um financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte dos recursos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS, relativas à Contratação de Empresa de Consultoria em Engenharia para a Supervisão das Obras de Requalificação Urbana da Área Central, em apoio à Unidade Gestora do Programa e à Fiscalização das referidas obras.

As obras de Requalificação Urbana da área central de Campo Grande/MS compreendem o trecho da Rua 14 de Julho, entre as Avenidas Fernando Corrêa da Costa e Mato Grosso, e as vias adjacentes.

Para as obras da Rua 14 de Julho, estão previstas as intervenções: execução das redes de energia elétrica e telecomunicações subterrâneas, execução das redes de drenagem, redes de distribuição de água e esgotamento sanitário, rede de gás natural, pavimentação nas pistas de rolamento, ampliação, padronização e calçamento dos passeios públicos, acessibilidade, sinalização viária, iluminação pública, mobiliário urbano, paisagismo. As intervenções nas ruas adjacentes compreendem: padronização das calçadas,

acessibilidade, mobiliário urbano, sinalização viária, paisagismo, melhorias na iluminação pública e recapeamento asfáltico nas pistas de rolamento, com extensão de aproximadamente 15,790 Km.

Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) à Consultoria Contratada e terá como prazo final 40 (quarenta) meses, que correspondem ao prazo de execução das obras.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande convida as Empresas Consultoras elegíveis a manifestar o seu interesse para a execução dos serviços solicitados. As consultoras interessadas deverão apresentar Ofício, ao endereço informado no final, com todos os dados e contatos da Empresa, bem como proporcionar informações que demonstrem que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos e/ou folders e/ou portfólio, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado, etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações, devendo ser entregue uma Carta de Intenção das empresas a serem consorciadas, evidenciando a empresa líder. **Os documentos deverão ser entregues impressos à UGP.**

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, podendo participar os Licitantes de todos os Países Elegíveis, conforme definido nestas normas. As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, sendo vedado mais que duas de cada país membro do Banco.

As consultoras interessadas poderão obter mais informações através do telefone: (55) 67 3314-9611, e por e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br, das 9:00h às 17:00h (hora local), do dia 31/08/2017 ao dia 11/09/2017.

As manifestações de interesse deverão ser entregues, até as 17:00h (hora local), do dia 30/09/2017, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

Unidade Gestora do Programa - UGP

A/C Catiana Sabadin

Endereço: Rua Manoel Secco Thomé, 143

Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. CEP: 79.020-020.

Brasil.

Telefone: (55) 67 3314-9611

E-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – MI (SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA)

BRASIL

Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS

SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE N. 02/2017

Contrato de Empréstimo N. 3630/OC-BR

Projeto BR-L 1422

Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC N. 02/2017

O Município de Campo Grande/MS contratou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte dos recursos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS, relativas à **Contratação de Empresa de Consultoria em Engenharia para a Supervisão das Obras de Mobilidade Urbana do Programa Viva Campo Grande II**, em apoio à Unidade Gestora do Programa e à Fiscalização das referidas obras.

As obras de Mobilidade Urbana compreendem a ampliação e melhoria do sistema de transporte coletivo nos Corredores Exclusivos Sudoeste, Sul, Norte; a reforma e ampliação do Terminal Urbano de Transbordo Morenô; e as obras de Pavimentação no entorno do Corredor Norte, da Cidade de Campo Grande/MS.

Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) à Consultoria Contratada e terá como prazo final 48 (quarenta e oito) meses, que correspondem ao prazo de execução das obras.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande convida as Empresas Consultoras elegíveis a manifestar o seu interesse para a execução dos serviços solicitados. As consultoras interessadas deverão apresentar Ofício, ao endereço informado no final, com todos os dados e contatos da Empresa, bem como proporcionar informações que demonstrem que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos e/ou folders e/ou portfólio, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado, etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações, devendo ser entregue uma Carta de Intenção das empresas a serem consorciadas, evidenciando a empresa líder. **Os documentos deverão ser entregues impressos à UGP.**

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, podendo participar os Licitantes de todos os Países Elegíveis, conforme definido nestas normas. As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, sendo vedado mais que duas de cada país membro do Banco.

As consultoras interessadas poderão obter mais informações através do telefone: (55) 67 3314-9611, e por e-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br, das 9:00h às 17:00h (hora local), do dia 31/08/2017 ao dia 11/09/2017.

As manifestações de interesse deverão ser entregues, até as 17:00h (hora local), do dia 30/09/2017, no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

Unidade Gestora do Programa - UGP

A/C Catiana Sabadin

Endereço: Rua Manoel Secco Thomé, 143, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. CEP: 79.020-020.

Brasil.

Telefone: (67) 3314-9611

E-mail: vivacampogrande2@segov.campogrande.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 008/2011 – Processo nº 31.283/2010.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Imobiliária e Administradora União LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/08/2017, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, com base na justificativa constante nos expedientes de fls. 390 dos autos nº 31.283/2010.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 15 de agosto de 2017.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/91.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr^o. Maria Cerly de Almeida Ohara

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 021/2007.

Processo: 30.869/2007.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Juliana Ramos Pires de Souza.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 23/08/2017, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 3.520,98 (três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito

centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 442 dos autos nº 30.869/2007.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 21/08/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Juliana Ramos Pires de Souza.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 048/2014 para Contratação de Empresa de Transporte – Processo nº 7503/2014

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Nei Lourenço de Freitas Costa – EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o Contrato Administrativo de nº 48/2014, pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 25 de agosto de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nei Lourenço de Freitas Costa – EPP.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 043/2014 de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio, Higienização, Detetização, Desatização, Descupinização e Roçada – Processo nº 9318/2014

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o contrato administrativo nº 043/2014 por mais cinco meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 9318/2014, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam repactuados os custos da mão de obra, conforme planilha de fls. 942/943 dos autos do processo nº 9318/14, acarretando em um acréscimo de 5,11% do valor contratual, resultando no valor contratual mensal de R\$ 313.909,82 (trezentos e treze mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme justificativa e documentação apresentada e ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de agosto de 2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos nº 008/2017 – SISF

Processo nº 13.052/2017 – 1.740/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.171/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Banheiros Químicos.

Valor Global: R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.101.6180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 2542

Data da Assinatura: 15/08/2017

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Kermson Silva Martins – K.S.M Estruturas para Eventos Ltda ME.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 013/2013

Partes: O Município de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá e Maria das Dores Nobre Viana, representada pela Imobiliária Fernandes Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a contar de 26/08/2017, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, com base na justificativa constante no expediente de fls. 218 dos autos nº 21612/2013, de 10/06/2013.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 25/08/2017.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Imobiliária Fernandes Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 073/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para reposição em computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 073/2017 - Processo Administrativo nº 13.102/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/001-47, 2) ALBARELO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001 - 73, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.471 de 11/08/2017 pág. 78 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.248 de 11/08/2017 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal Saúde.

Corumbá-MS, 30 de Agosto de 2.017.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 09/2017 - Processo nº 10.612/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa para execução de obras/serviços de implantação de Sistema Bilingue de Sinalização Turística para Pedestres no Centro Histórico do Município de Corumbá-MS e do seu Entorno utilizando Colunas com Placas, Mapa de Sinalização Turística e Totens Eletrônicos resultou em licitação deserta.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de patrolamento, cascalhamento e retirada de entulhos em diversas vias rurais do Município de Dourados-MS. PROCESSO: nº 222/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço. SESSÃO: Dia 03/10/2017 (três de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 30 de agosto de 2017.

Anilton Garcia de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

OBJETO: **Aquisição de instrumentos de fanfarras e materiais para manutenção de instrumentos musicais, visando atender as Escolas Municipais. PROCESSO: nº 232/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 14/10/2017 (catorze de outubro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 29 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás para recarga de extintores, aquisição de materiais para manutenção de extintores, aquisição de extintores novos, visando atender diversas Secretarias desta Municipalidade. PROCESSO: nº 204/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos lotes 01, 02 e 03, a proponente ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA-ME.**

Dourados-MS, 24 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**Extrato do Segundo Termo Aditivo**

Contrato nº 059/2016
Processo nº 015/2016 – Tomada de Preços nº 001/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia na execução de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA ADITADA: 30/08/2017 A 27/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aginaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fernanda Carvalho Brito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2017
Processo nº 0036/2017
Dispensa nº 0036/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Aquisição de combustível para plantio na aldeia Cerrito, com recursos procedentes do convênio nº 27272 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e o município de Eldorado/MS. Dotação Orçamentária: 1 - 03.01.04.122.301-2.005.10000.3.3.90.30.00.00
Valor: R\$ 2.961,00 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais)
Vigência: 29/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 29/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Aginaldo dos Santos, pela contratante e Fernando Aparecido de Souza, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0039/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Vencedores: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 11, totalizando R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,8,9,14, totalizando R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais); CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,12, totalizando R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais); MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,13,15, totalizando R\$ 2.669,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais); MJ GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,10, totalizando R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais);
Eldorado/MS, 30 de agosto de 2017.
Edson de Blagg Custodio Junior
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 30 de agosto de 2017.
Aginaldo dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0036/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0036/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA PLANTIO NA ALDEIA CERRITO, COM RECURSOS PROCEDENTES DO CONVÊNIO Nº 27272 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.
Vencedor: S R COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.961,00 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais);
Eldorado/MS, 29 de agosto de 2017.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.
Eldorado/MS, 29 de agosto de 2017.
Aginaldo dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
PROCESSO Nº 044/2017.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Floresta Branca com execução e recuperação de poços artesianos, com recursos financeiros procedentes do Convênio Funasa nº CV 0742/16, celebrado entre a Fundação Nacional de saúde FUNASA e o Município de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Concorrência Pública
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 08:30 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.
Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 08:30 hs, do dia 03/10/2017.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31
Eldorado/MS, 30 de agosto de 2017.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2017**

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017
O Município de JATEÍ / MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, em sessão pública, selecionar a proposta mais vantajosa para "Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos), para distribuição de forma gratuita em atendimento a população do município de Jateí-MS", conforme relação constante do Anexo I. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta cidade de Jateí/MS. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 19 de Setembro de 2017, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Jateí/MS, 29 de Agosto de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/09/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2017

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/09/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.
Navirai – MS, 30 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:53441/2017
 - Licitação Nr.:29/2017
 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO
 - Data Homologação: 17/08/17
 - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA EM. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN, CONFORME PROJETO JÁ ELABORADO.
- CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 26.852,86 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 17/08/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:53441/2017
 - Licitação Nr.:29/2017
 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO
 - Data Homologação: 17/08/17
 - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA EM. PROF. DELMIRO SALVIONE BONIN, CONFORME PROJETO JÁ ELABORADO.
- CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 26.852,86 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 17/08/17
Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, classificação constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 121/2.017, que tem por objeto a **aquisição de ácido fluorcítico a 20% para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa **Fasil Ind. e Comércio de Produtos Químicos Ltda**, para o item 1, com o valor total de R\$ 22.320,00 (Vinte e Dois mil, Trezentos e Vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Agosto de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para compor o café da manhã, por um período estimado de 05 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de Setembro de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 29 de agosto de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 05 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de setembro de 2017, às 08h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 29 de agosto de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR DO CONTRATO Nº 080/2015**Tomada de Preço 011/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 180 (cento e vinte) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 29/01/2018, contados a partir de 18 de setembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS

Presidente da C. P. L.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO DO CONTRATO Nº 047/2016**Tomada de Preço 005/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 29/01/2018, contados a partir de 03 de agosto de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 03 DE AGOSTO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 082/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 07 (sete) meses. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31/12/2017, contados a partir de 01 de setembro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA

Sete Quedas – MS, 23 de agosto de 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 078/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP.**

OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R\$ 805,19 (oitocentos e cinco reais e dezenove centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 4.026,02 (Quatro mil vinte e seis reais e dois centavos), a partir de 25/08/2017, a partir da assinatura desse termo aditivo, aumentando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 25/09/2017, contados a partir de 25 de agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **EMPRESA PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.**

Sete Quedas – MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E TEMPO AO CONTRATO Nº 076/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **G. A. CELLI ANDRADE - ME**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 25/09/2017, contados a partir de 25 de agosto de 2017, O Aumentando o valor do contrato em R\$ 674,32 (Seiscentos setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 3.371,06 (três mil trezentos e setenta um reais e seis centavos), a partir de 25/08/2017, a partir da assinatura desse termo aditivo

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **G. A. CELLI ANDRADE - ME.**

Sete Quedas – MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 077/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME.**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 25/09/2017, contados a partir de 25 de agosto de 2017, O Aumentando o valor do contrato em R\$ 257,80 (duzentos cinquenta e sete reais e oitenta centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 1.289,00 (Hum mil duzentos e oitenta nove reais e cinquenta), a partir de 25/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **EMPRESA MERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME.**

Sete Quedas – MS, 23 DE AGOSTO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 65328002736201641

ORIGEM: MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3.º GRUPO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 – UASG 160141

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5297/2016 (CARONA)

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 002/2016 – Registro de Preço, gerenciada pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3.º GRUPO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E**, para eventual prestação de serviços de engenharia com fornecimento de insumos, de conformidade com a discriminação constante na referida Ata e Ofícios 178 e 179/2016 emitidos pela Prefeitura de Três Lagoas (MS) e Ofícios de Autorização, emitido pelo Órgão Gerenciador e de Aceite pela empresa vencedora, e constatada a regularidade dos atos procedimentais:

RATIFICO E HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa **GRÖEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.444.459/0001-87, localizada na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 – sala 801 – Edifício Evidence – Royal Park – Campo Grande – MS, pelo valor Global de R\$19.705.964,86 (dezenove milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com fundamento legal nas Leis Federais n.ºs 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13 e Decreto Municipal 093/2015, de 25 de junho de 2015, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se.

TRÊS LAGOAS (MS), 29 de agosto de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 117/2017 – PROCESSO N.º 128/2017

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SIRKA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 15.414.638/0001-46 NIRE 35.226.482.811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Em consonância com as Cláusulas 11 e seguintes do Contrato Social de SIRKA PARTICIPAÇÕES LTDA. ("SIRKA"), além dos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, na qualidade de administrador e sócio detentor de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da referida empresa, convoco os Srs. Sócios da SIRKA para, juntos em reunião de Sócios, a realizar-se à Rua Elvira Ferraz, n.º 250, Conj. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo, SP, 04552-040, no dia 11/09/2017 em primeira convocação às 14 horas e, em segunda convocação no mesmo local e horário, no dia 18/09/2017, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Avenida Zila Correa Machado n.º 11.449 sala 01, Jardim Itamaracá, Campo Grande/MS, CEP 79062-000. (ii) Renúncia, pelo Sr. Antonio Vicente Tunisse Penido, do cargo de Administrador e escolha de novo candidato para o cargo. De acordo com o Contrato Social da SIRKA, fica desde já reconhecido um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá a somente um voto nas deliberações sociais. São Paulo – SP, 28 de agosto de 2017. Antonio Vicente Tunisse Penido - Administrador e Sócio Majoritário.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei... **FAZ SABER** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, neste ato representada por **LYGIA MARIA DA FONSECA DE SOARES CARDOSO**, inscrita no CPF sob n.º 368.073.971-00, brasileira, casada, procede **INTIMAÇÃO dos compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. Intimado: **ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF n.º 765.731.508-30. Ref.: Lote 09, Quadra 23, Jardim Uirapuru, em Campo Grande/MS. **Matrícula:** n.º 49.371 da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10(dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente. Campo Grande – MS, 03 de maio de 2017. Eulálio Sanabria Florentin. Escrevente Autorizado. 1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS ORIUNDOS DE ENTIDADES REGIONAIS COM REGISTRO NO CREA-MS.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio da Comissão de Seleção designada pela Decisão Plenária PL/MS n.º 046/2017, de 8 de março de 2017, torna público aos interessados o resultado final das propostas do Chamamento Público 002/2017, classificada da seguinte forma: 03 (três) pontos a Entidade Regional: ASMEST – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, que receberá

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP para futuras e parceladas aquisições, visando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados (motoniveladora, trator esteira, rolo compactador, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, caminhão basculante, prancha e pipa), com o fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 116/2017 – PROCESSO N.º 126/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 15/09/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). 02 (dois) pontos as Entidades Regionais: ASSENER - Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul, que receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no valor de R\$: 8.587,90 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos). A entidade de classe ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, deixou de apresentar as documentações previstas no Item 3.7.1 do Capítulo 3, alínea "a" do Item 5.4.1.1 e alíneas "b" e "c" do Item 5.8 do Capítulo 5, alínea "l" do Item 6.3 do Capítulo 6 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017. A entidade de classe AEAGRAN – Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados, deixou de cumprir as exigências contidas no Item 4.1 do Capítulo 4 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017. Portanto, as entidades de classe ABEMEC e AEAGRAN foram inabilitadas, conforme prevê o Item 6.7 do Capítulo 6 do Edital de Chamamento público 002/2017. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos através do Departamento de Relações Institucionais (DRI) do CREA-MS através do telefone (67) 3368-1018 ou (67) 3368-1085.

Campo Grande, 28 de agosto de 2017.

Eng. Agr. JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DE DOURADOS.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Dourados, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.554.595/0001-02, com Registro Sindical no MTE sob n.º 321.600/82, sito à Rua Delfino Garrido, 265, Vila Industrial, 79.840-020 – Dourados/MS, através de seu presidente, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da Categoria: Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais ativos inativos e aposentado, pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural dos municípios, Dourados, Itaporã, Douradina, Fatima do Sul, Vicentina e Jatei do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem da assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Dourados, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2017, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 14:00 horas, em primeira convocação e em segunda e última convocação, às 14:30 horas, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Alteração Estatutária para estender a base territorial do Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Dourados, para os municípios de Itaporã, Douradina, Fatima do Sul, Vicentina e Jatei. b) Mudança da denominação do sindicato. c) Outras alterações estatutárias Dourados/MS, 01 de Setembro de 2017. Marcio Mendes dos Santos. Presidente do Sindicato. CPF: 020.919.311-52

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2017. CONTRATANTE CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 14ª REGIÃO. CONTRATADO: AZAMBUJA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.692.868/0001-50. OBJETO: patrocínio de serviços advocatícios, prestado pelo contratado em favor da contratante na ação civil pública n.º 0024699-

56.2017.5.24.0005, movida face ao CRECI pelo Ministério Público do Trabalho na 5ª Vara da Justiça do Trabalho de Campo Grande – MS. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Base legal: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, ambos Lei 8.666/93. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.3.1.3.04.01.022 – Serviços Técnicos Profissionais, do Orçamento Programa do CRECI 14ª Região para 2017. Data de assinatura: 15/08/2017 Prazo de vigência 15/08/2017 a 31/12/2017. DELSO JOSÉ DE SOUZA – Presidente.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

OBJETO: Impressão e veiculação de informativos e outros comunicados de interesse do CRECI/MS em outdoors de cidades do Estado de Mato Grosso Do Sul.

PARTES: CRECI/MS e SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: 25/08/2017 a 31/12/2017.

Norma legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. nº 7.892/13, LC nº 123/2006.

Data de empenho: conforme OS.

Data de assinatura: 25/08/2017.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017

Contrato de Prestação de Serviços

Amparo legal: Art. 65, inciso II, L. 8.666/93

Objeto: Adição de Serviço de hospedagem de banco de dados da CONTRATANTE, sedo incluso outros serviços, havendo alteração Contratual por acordo entre as partes para restabelecer a relação pactuada inicialmente.

Valor adicionado (mensal): R\$ 265,76 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Valor mensal (total): R\$ 2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Partes: CRECI/MS e STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Leandro Notari

Presidente da CPL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 191/2017

Objeto: Fornecimento de combustível, gasolina e Diesel S-10, para toda a frota veicular do CRECI/MS durante o ano de 2017, de acordo com a necessidade da Administração.

Justificativa: É necessária abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustível para a frota de veículos do CRECI/MS, contudo, por se tratar de processo minucioso e complexo, o tempo despendido para sua elaboração e efetiva contratação de empresa pode acarretar prejuízos à Administração Pública.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Despacho: Determino a contratação de forma Direta da empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA para realização dos serviços de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO CRECI/MS, SENDO ESTIMADOS 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM E 500 (QUINHENTOS) LITROS DE DIESEL S-10, COM VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, nos termos sugeridos pela Superintendência, pelo valor global estimado de R\$12.846,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), pago conforme Contrato firmado.

Delso José de Souza

Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

Pregão Presencial nº 007/2017.

Processo nº 108/2017

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos para utilização pelo departamento de fiscalização nas atividades fins do CRECI/MS.

Partes: CRECI/MS e ENZO VEÍCULOS LTDA

Conta nº: 6.3.2.1.01.03.005

Vigência Contratual: 17/08/2017 a 17/11/2017.

Valor Unitário: R\$ 39.640,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais reais).

Valor Global: R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).

Data de empenho: 07/08/2017

Data de assinatura: 17/08/2017.

Leandro Notari

Presidente da CPL

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.166.091/0001-89, com sede à Av. Golden Gate, 300 – Carandá Bosque em Campo Grande/MS, proprietários de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS II**, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais.

Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
232/00019-1	BOSQUE DAS ARARAS	007/013	ALBERTO MACHIENSE DE ARRUDA MIRIAM PINO MARTINS DE ARRUDA
232/00006-1	BOSQUE DAS ARARAS	003/033	DONALD DE DEUS RODRIGUES
232/00005-1	BOSQUE DAS ARARAS	003/032	DONALD DE DEUS RODRIGUES

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua Golden Gate, nº 128 – Bairro Carandá Bosque em Campo Grande – MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00041-1	TREVISÓ	004/013	CARLOS AUGUSTO DOS REIS TEREZHINHA PEDRO DE ALMEIDA

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

Rua: Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 02 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande – MS - Fone: 3312-4062

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00149-1	JARDIM DA MOOCA	011/031	GEDAILTON SANTOS LIMA

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

Requerimento

Transportadora de Derivados de Petroleo Berlitz, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMAI a Renovação LO Nº360 ano 2013 para Transportador Revendedor Retalhista-TRR, localizada Rua Tiradentes 1.113 Centro, Cep. 79990-000, município de Amambai – MS.

EDITAL

Corpal Alto San Raphael Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju-MS, a Licença de Instalação e Operação para atividade de viaduto, localizado na Rodovia BR-267, Km 01, Bairro Alto San Raphael, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE RECEBIMENTO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2017**, com validade de 24 meses, a contar de 17/08/2017, para a atividade de **HOSPITAL CASSEMS – UNIDADE CORUMBÁ**, localizada na Rua Monte Castelo, QD 248, Lote 08, Bairro Popular Velha, Corumbá – MS.